



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. nº 040/2015 - VG

Guapirama – PR, 26 de janeiro de 2015

Ref. Solicitação de Abertura
de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em seu artigo 218 da resolução nº 414/2010, onde menciona que:

Art. 218. A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS à pessoa jurídica de direito público competente. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012).

Considerando a Notificação Extrajudicial protocolizada sob nº 491/2014, que notifica o município para que tome as devidas providencias no sentido de formalizar os atos documentais necessários à transferência do acervo.

Considerando o Termo de Devolução do Acervo de Iluminação Pública, que assinam a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A** e o **MUNICIPIO DE GAUPIRAMA**, na data de 01/12/2014.

Considerando que após a realização do *Termo de Conferência da Carga de Iluminação Pública*, constou-se a quantia de 469 pontos de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio.

Vimos respeitosamente à presença de V. Excia, requerer seja aberto processo licitatório necessário, para contratação de empresa devidamente qualificada para fornecer material e mão de obra para realizar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

manutenções em todos os pontos de iluminação pública existentes no município, periodicamente e sempre quando necessário.

Salientamos que todos os materiais utilizados para a manutenção da iluminação pública, deve necessariamente serem homologados pela COPEL, bem como, os veículos utilizados para tal serviços devem ser habilitados e possuírem condições mínimas exigidas para os serviços a serem executados. A empresa vencedora do certame deve apresentar atestado de capacidade técnica.

Sendo assim, seguem em anexo 03 (três) propostas de valores de empresas que oferecem os serviços ora requeridos. Segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL
POEL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	R\$ 4.478,95
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	R\$ 4.197,55
ELETROTECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 3.916,15

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

Wenceslau Braz-PR, 29 de janeiro de 2.015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA – PR.

At. Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, estamos apresentando nossa proposta para execução da Manutenção da Iluminação Pública no município, com fornecimento de materiais conforme solicitação de V.S.^a nesta data.

LOCAL: Área urbana do município.

NORMAS: As instalações aqui descritas serão executadas conforme as Normas da ABNT e Concessionária COPEL.

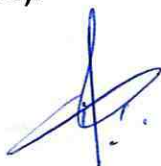
DOS SERVIÇOS:

1)- Os serviços a serem realizados será a manutenção das instalações existentes com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos (caminhão com guindauto provido de lança telescópica, e cesto aero para trabalho em altura), em pontos luminosos das vias e/ou praças;

2)- Material a ser aplicado será os pertencentes ao sistema de iluminação, incluindo Lâmpadas, reatores, reles e conectores entre outros, será de fornecimento da contratada dentro dos padrões de homologação da COPEL;

DOS CUSTOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: Nos valores abaixo está incluído o fornecimento dos equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, administração e acompanhamento técnico, transporte, impostos e demais encargos.

01- Valor do ponto para prestação de
serviços de Manutenção Corretiva
de Iluminação Publica do município:.....R\$ 8,95
(oito reais e noventa e cinco centavos).
Total de Pontos a ser atendido: 469 pontos
Total do Orçamento: R\$ 4.197,55 – (Quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

Informar os pontos apagados, para o devido reparo, que deverá estar devidamente identificado.

DAS MEDIÇÕES:

Após realização dos serviços será efetuado a medição dos serviços para o atesto final do fiscal.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:**A - PAGAMENTO:**

- A.1 – 15 dias após a conclusão dos serviços e vistoria da fiscalização.

B - FORNECIMENTO:

- B.1 - Material será fornecido pela contratante de acordo com a solicitação bem como a necessidade de cada manutenção a ser realizada.

C - VALIDADE DA PROPOSTA.

- C.1 – 60 dias a contar da data.

D - ENTREGA DA OBRA.

- D.1 – Imediato, após a confirmação e aprovação da proposta, e emissão da ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

E – FISCALIZAÇÃO:

- E.1 – Será necessário após aprovação da proposta, a indicação de um fiscal da municipalidade para acompanhamento dos serviços bem como fiscalização e apontamento das medições e materiais aplicados em cada serviço.

Certo de vossa atenção desde já ficamos a sua disposição para quaisquer necessidade.

Atenciosamente.

Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.



Rivaldo Genar Feliciano
Gerência Administrativa



POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão.

Fone/Fax: (43) 3571-2697

Rua Mato Grosso, 1652 - Centro - CEP 86.010-180 - Londrina - PR
E-mail: poel_londrina@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00

ICMS: 903.55431-28

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento referente à iluminação pública do município, contemplando materiais e mão de obra.

Pontos do Município - Conforme acervo da COPEL - **469**
(quatrocentos e sessenta e nove) pontos.

- Valor da nossa proposta (469 x R\$ 9,55) = **R\$ 4.478,95** (Quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mensal.

Obs.: Materiais homologados na Copel e mão de obra com profissionais e veículos, habilitados para execução dos serviços.

- Validade da proposta: **60** (sessenta) dias desta data.

Londrina - PR, 29 de Janeiro de 2015.



POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Aloisio Torres Guerra



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Conforme solicitado orçamento referente a ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Segue proposta para Material e Mão de obra.

Pontos do Município Conforme acervo da COPEL (469 pontos)

(469 x R\$ 8,35 = R\$ 3.916,15) Tres mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos mensal Obs :Material homologado na Copel e Mão de obra com profissional e Veiculos habilitado para execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

SIQUEIRA CAMPOS-PR 30/01/2015


Eletrotech Mat. Elétricos Ltda
Cnpj: 08.154.939/0001-12
Siqueira Campos - PR

ELETROTECH-ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ:08.154.939-0001-12

0800 770-1943



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 04 de Fevereiro de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR^a.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

DD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 16 de Março de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Guapirama, com fornecimentos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução por um período de 12 (doze) meses."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 2270 = 339039.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

R\$ 50.400,00

FR – 507 – COSIP

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

PLANILHA DE VALOR MAXIMO DOS SERVIÇOS COM A INCLUSÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant./ estimativa mensal	Valor máximo unitario	Valor maximo estimado mensal	Valor maximo estimado anual	Quant. Máxima a ser contratada	Valor maximo estimado a ser contratado
1	Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W	Un	8	R\$ 25,17	R\$ 201,36	R\$ 2.416,32		
2	Lâmpada Vapor de Sódio de 150 W	Un	5	R\$ 37,10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00		
3	Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W	Un	4	R\$51,30	R\$ 205,20	R\$2.462,40		
5	Lampada Vapor Mercurio 80 W	Un	3	R\$ 18,20	R\$ 54,60	R\$ 655,20		
8	Reator Vapor de Sódio de 70 W	Un	4	R\$ 75,30	R\$ 301,20	R\$ 3.614,40		
9	Reator Vapor de Sódio de 150 W	Un	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50	R\$ 3.222,00		
10	Reator Vapor de Sódio de 250 W	Un	2	R\$ 101,45	R\$ 202,90	R\$ 2.438,80		
12	Reator Vapor Mercurio de 80 W	Un	3	R\$ 69,36	R\$ 208,08	R\$ 2.496,96		
18	Base p/ relé foto elétrico	Un	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00	R\$ 936,00		
19	Braço de luminária LM1	Un	2	R\$ 135,70	R\$ 271,40	R\$ 3.256,80		
20	Braço de luminária LM2	Un	3	R\$ 187,25	R\$ 561,75	R\$ 6.741,00		
21	Conector paralelo CA 2/0	Un	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 528,00		
22	Conector perfurante piercing 16-95	Un	7	R\$ 12,35	R\$ 86,45	R\$ 1.037,40		
23	Lâmpada Fluor Compacta 46w	Un	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20	R\$ 1.814,40		
24	Luminária Pública c/ alojamento para 400 W	Un	2	R\$ 277,23	R\$ 554,46	R\$ 6.653,52		
25	Luminária Pública c/ alojamento para 70 W	Un	2	R\$ 195,16	R\$ 390,32	R\$ 4.683,84		
32	Parafuso máquina 5/8 x 8"	Un	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50	R\$ 690,00		
33	Porta lâmpada para luminária E27	Un	11	R\$ 11,89	R\$ 130,79	R\$ 1.569,48		
34	Porta lâmpada para luminária E40	Un	8	R\$ 25,20	R\$ 201,60	R\$ 2.419,20		
35	Relé foto elétrico	Un	12	R\$ 49,25	R\$ 591,00	R\$ 7.092,00		
36	Vidro para luminária LM3	Un	2	R\$ 75,17	R\$ 150,34	R\$ 1.804,08		
Totais					R\$ 4.895,81	R\$ 58.757,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº 06.001.15.451.001.2.060-339039-16.00 D=2270 FR 507-COSIP

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) anual, a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 19 de Março de 2015.

PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

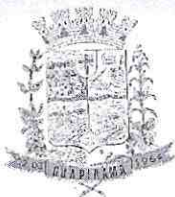
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 20 de março de 2015.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do
Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº**
002/2015, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da
Lei 8.666/93.

Cordialmente,


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

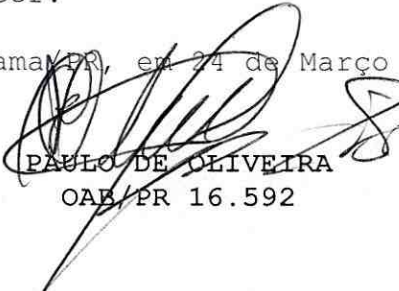
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 que objetiva **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Máximo de 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) anual.**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 24 de Março de 2015.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 25 de Março de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2015 que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos)anual.**

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2015**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 27 de Março de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE **REGÊNCIA** - Lei
n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO MÁXIMO:

R\$ 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 14 de abril de 2015 as 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também pelo site www.guapirama.pr.gov.br ou pelo e mail licitaguapi@outlook.com , Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 27 de Março de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-D O OBJETO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 14 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, a seleção de propostas para:

Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução, por um período de 12 (doze) meses.

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

03-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 002/2015 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.001.15.451.0016.2.060-339039-1600 FR 507-COSIP D= 2270

04- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- 4.1 .Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 4.2 Que atendam às condições do Edital desta Tomada de Preços e apresentem os documentos nele exigidos:
- 4.3 Que não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 4.4 Que não estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 4.5 Que não façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem; inclusive suas filiais;
- 4.6 Que não possuam entre seus sócios, servidores desta Prefeitura;
- 4.7 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, **obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.**
- 4.8 O valor do patrimônio líquido mínimo exigido da empresa será de 10% (dez por cento) do valor orçado para este Edital.
- 4.9 Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas à presente Tomada de Preços o representante legal de cada Licitante, devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguinte instrumentos:
 - a) Carta credencial, com reconhecimento de firma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida;
- c) Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da Licitante;
- 4.10 A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste capítulo não inabilitará a Licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame;
- 4.11 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante;
- 4.12 Recomenda-se que os representantes legais dos Licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação. As proponentes poderão apresentar o Termo de Renúncia (**Anexo 9**), devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O referido documento visa unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

06 - DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal (**anexo 01**), podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**
- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação (**anexo 03**)
- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte (**anexo 06**)
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

07 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

a)- Habilitação preliminar (envelope A)

b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.

h)

Balanco Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice de Liquidez do Balanco, referente ao Exercício de 2013, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 07 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

07.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:

a) Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do engenheiro eletricista responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA;

- b) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação de recurso;
- c) A comprovação do vínculo do responsável técnico com o proponente se fará pela anexação dos seguintes documentos:
 - a. Se o responsável técnico for sócio ou diretor da empresa, anexar cópia do contrato social, autenticada;
 - b. Se a empresa for de capital aberto e o responsável técnico for diretor anexar publicação oficial relativa à sua eleição;
 - c. Se o responsável técnico for apenas empregado da empresa deverá ser anexada cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho, além da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Atestado de execução de, no mínimo um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no subitem 02.01. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do(s) responsável (eis) técnico(s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA".
- e) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante disporá, para a realização dos serviços, os equipamentos destinados à manutenção de iluminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

pública de acordo com as especificações técnicas constantes do edital e da sua proposta

- f) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias
- g) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pela Proponente.
- h) Comprovação por parte do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico na área de Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/PR) e registro na COPEL.
- i) Comprovação por parte do licitante, mediante Atestado ou Declaração, de possuir cadastro junto a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.; da empresa proponente;
- j) CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO-CRC
- k) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que a comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento ou efetuar consultas via internet, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- l) A ausência de alguma informação em documento exigido neste edital poderá ser suprida pela própria comissão, se os dados existirem em outro documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- 7.1 Serão considerados inabilitados os Licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 7.2 Os documentos acima mencionados **deverão estar com prazo vigente** e poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial**;

- a) Declaração de idoneidade (**anexo 2**)
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente (**anexo 4**)
- c) Declaração para fins do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (**anexo 5**)
- d) Declaração de responsabilidade técnica (**anexo 10**)
- e) Declaração da empresa conforme modelo estabelecido no (**anexo 07**), de que, se vencedora: manterá, na gerência do objeto desta licitação, o profissional habilitado indicado em conformidade com a alínea "b" deste item; disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

08-DO ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL: (**anexo 08**)

08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **14 DE Abril 2015, ÀS 09:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

10-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10.01 No dia **14 DE ABRIL**

DE 2015, ÀS 09:05 HORAS, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

_ A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão consideradas a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a)-Que não atendam às exigências do Edital.

b)-Manifestamente inexequíveis:

c)-Com Preços excessivos.

11.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12-DO CONTRATO:

12.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato Administrativo, a ser firmado entre o contratante e a proponente vencedora da licitação. Estando a empresa vencedora a disposição de 24 horas para eventuais serviços.

12.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato Administrativo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

12.2.1. A convocação para assinatura do Contrato poderá ser realizada, pelo setor competente da Administração Pública, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, dispensada a necessidade de comprovação de recebimento pelo fornecedor (a).

12.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Integrarão o Contrato todos os elementos apresentados pela(s) licitante(s) vencedora(s) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Cumprido o objeto da licitação, considerada vencedora sobre o montante efetivamente apurado e recuperado aos cofres públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

13.2. Para a conservação dos objetivos previstos no presente instrumento, a compensação dos valores e a redução mensal da alíquota, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional em parcelas mensais, proporcionalmente aos valores compensados, até o 5º dia útil subsequente ao vencido, após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vistada pelo órgão solicitante, ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.3 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0016.2.060 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2270-- 33.90.39.1600 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FR- 507- COSIP

14. A contratada responderá integralmente pelas demais obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre os serviços.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

15.02 A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também pelo e mail licitaguapi@outlook.com até três dias antes do certame . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- ANEXO 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO
- ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09- TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO 11 – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 23 de março de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 01

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná**

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula
de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado pela
Prefeitura Municipal de Paraná. Na qualidade de
representante legal da empresa, _____ outorga-
se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar
ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para
desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 05

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

A Empresa (____ Razão Social do licitante____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____ endereço completo____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 07

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº....., que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº**/2015

A _____, empresa
do CNPJ n.º _____, inscrito
representante legal _____, por intermédio de seu
Sr.(a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
em atenção a tomada de preços supra
mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de
Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

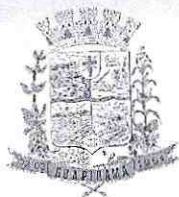
ITEM	OBJETO	QTDE	V. TOTAL

O valor global da proposta será representado em porcentagem, cuja alíquota será aplicada sobre o que for efetivamente apurado e deferido pela RFB como valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho, ou decorrente de liquidação de sentença no caso de necessidade de medidas judiciais.

Cidade/Estado, Data

Representante Legal

(Assinatura do representante da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 10

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de preço nº **002/2015**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data.

(Nome, nº RG, CPF e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 11

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem a

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ,

e _____ a _____ empresa

_____/
objetivando a **contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses; relativo ao objeto da Tomada de preço nº 002/15.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à rua Dois de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pela **Senhor Prefeito Municipal Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CPF/MF sob nº _____ e
portador da Carteira de Identidade RG nº _____,
houveram por bem celebrar o
presente Contrato para **a execução de Prestação de Serviços de
Manutenção de Iluminação Pública do Município de Guapirama
- Paraná**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho
de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos
referentes à Tomada de preço nº 002/2015, bem como pelos termos
da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama; com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.**; objeto da **Tomada de preço nº 002/2015**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

Parágrafo primeiro: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a executar para Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item _____, referente ao Objeto da **Tomada de preço nº 002/2015**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____, (_____), divididos em 12(doze) parcelas iguais; abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: embalagens, taxas aduaneiras, transportes, frete, manuais, seguro, transporte até o local de entrega e todos os demais impostos incidentes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** e de seus empregados; **e incluídos ainda:**

- O Valor mensal para manutenção do sistema de iluminação pública;
- O Valor mensal dos materiais segundo as quantidades médias estimadas constantes da relação inserida em anexo ao Memorial Descritivo;
- A Manutenção de Postes de Ruas e Avenidas; inclusive com a substituição de materiais, se necessários, para o seu bom funcionamento;
- A Manutenção de Super Postes de 09 mts em trevos; Praças e Outras Localidades, que sejam de responsabilidade do Município; inclusive com a substituição de materiais, se necessários, para o seu bom funcionamento;
- O Valor mensal para destinação final das lâmpadas substituídas, segundo quantidade média estimada;

Parágrafo único: Em caso de prorrogação contratual, os valores dispostos acima serão reajustados de acordo com a variação do INPC, apurado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

03.1. O pagamento só será realizado após o adimplemento de cada obrigação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura. Os pagamentos devidos ocorrerão mensalmente em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, que será depositado na conta corrente bancária da CONTRATADA, informada em sua Proposta de Preços. No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

04.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

05.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes. Em caso de aditivo de prorrogação do contrato, transcorridos 12 (doze) meses os valores iniciais poderão ser reajustados pela variação do INPC, mediante solicitação expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

06.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Tomada de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SETIMA: Das Obrigações da CONTRATADA–

07.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a esta Tomada de preço, de acordo estritamente com as especificações descritas na mesma;
- b) A arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive com alimentação, estadias e transportes com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guapirama;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia;

- g) Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato; acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;
- h) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- j) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;
- k) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- l) Substituir todas as lâmpadas queimadas;
- m) Substituir relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública;
- n) Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna;
- o) Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes;
- p) Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e, revisão e reaperto de conexões;
- q) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- r) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
- s) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
- t) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
- u) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da COPEL e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- v) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços;
- w) Manter seus empregados identificados e uniformizados;
- x) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Guapirama está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;
- y) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;
- z) Informar á Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;
- aa) Atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as reclamações diárias da Prefeitura para as providências de substituição de lâmpadas queimadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- bb) Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência deste Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;
- cc) Recolher e entregar à Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros;
- dd) Vistoriar, uma vez por semana, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;
- ee) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição:
"Serviço de Manutenção de Iluminação Pública";
 - 1. Os Veículos deverão ser:
 - 1.1.01 (um) veículo tipo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 1 tonelada, equipado com escada em suporte giratório ou cesta com sistema hidráulico que permita a execução de serviços em alturas de até 9 metros, farol regulável instalado sobre a cabine, caixas para guarda de materiais e equipamentos, e telefone móvel;
 - 1.2.01 (um) veículo tipo caminhão com cesto elevatório para eletricitista com lança hidráulica que alcance até 20 metros, para manutenções em luminárias com alturas maiores que 9 metros. Este veículo deverá ser disponibilizado sempre que for necessário;
- ff) Manter Base Operacional no Município para atendimento 24(vinte quatro) horas; 07 (sete) dias por semana, para atendimentos emergenciais; com sistema de disponibilização de atendimento telefônico via 0800; com comprovação do mesmo;
- gg) Manter equipe de técnicos devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- hh) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- ii) Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública;
- jj) Executar e Cumprir as normas e demais elementos, conforme constante no Memorial Descritivo referente à Manutenção de Iluminação Pública, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Departamento de Planejamento;
- kk) No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- ll) **O descumprimento dos subitens do item 12 rescindirá o contrato, submetendo a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas e Rescisão Contratual-

08.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- f) A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- g) Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Constituem motivos para a rescisão deste instrumento contratual:

- b) O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A declaração de falência, pedido de concordata, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**; a dissolução da sociedade;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/94;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- g) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

h) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Judicial, nos termos da legislação.
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo quarto: As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as enumeradas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, na sua redação de 06 de julho de 1994;

Parágrafo quinto: A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Da Fiscalização–

09.1.

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A presença da fiscalização na realização do objeto, não eximirá da responsabilidade a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Encargos Sociais–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, **deixando as mesmas à disposição da Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada,** e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Ficam expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e riscos exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Segurança e Medicina do Trabalho-

- 11.1. A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTB, cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supramencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Garantia-

15.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia dos serviços cotados, **na forma da Lei**, conforme especificada na sua **Proposta de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato-

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes da **Tomada de preço nº 002/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Alterações-

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Publicação-

18.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos-

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO MÁXIMO:

R\$ 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 14 de abril de 2015 as 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ,
TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no solicitado pelo e-mail licitaguapi@outlook.com até três dias antes do certame. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 27 de Marco de 2015

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 04/2015
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Tomada de Preço 002/2015

Na data dos dias 28 e 29 de Março de 2015, foi publicado o aviso de licitação da Tomada de Preço 002/2015 no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página B-1, onde consta como Presidente da CPL a Senhora **Wanderly Oliveira dos Santos**.

Portanto, onde se lê Wanderly Oliveira dos Santos, leia-se **Solange Brandelik Choma**.

Guapirama, 30 de Março de 2015.

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Oficial - Mat 590 / Jucepar

LEILÃO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

Informações, Detalhes, Visitação e Editais:

41 - 3354-5608 / 43 - 9600-7719 / 41 9991-9477
www.leiloeiroqueiroz.com

10/abril/2015 às 14:00 horas

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum - Rua Joaquim Rodrigues Ferreira nº 1260 - Bairro Morada do Sol - Cambará - PR

FORMAS DE PAGAMENTO: - BENS IMÓVEIS - A VISTA OU PARCELADO - A CONDIÇÃO À VISTA, PODERÁ SER PAGA COM SINAL DE 20%, MAIS 5% DE COMISSÃO DO LEILOEIRO E O RESTANTE 80%, NO PRAZO MÁXIMO DE QUINZE DIAS IMPRETERIVELMENTE (sob pena de perda do sinal). PARCELADO (na com atenção): SOMENTE OS BENS IMÓVEIS PODERÃO SER PARCELADOS A PARTIR DO VALOR DA AVALIAÇÃO, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 30%, A SER ANALISADO PELO JUÍZO. (Consulte as condições do parcelamento, somente para os bens imóveis, BEM ANTES DO LEILÃO). - BENS MÓVEIS - SOMENTE À VISTA - A CONDIÇÃO À VISTA, PODERÁ SER PAGA COM SINAL DE 20%, MAIS 5% DE COMISSÃO DO LEILOEIRO E O RESTANTE 80%, NO PRAZO MÁXIMO DE QUINZE DIAS IMPRETERIVELMENTE (sob pena de perda do sinal).

LOTE 01

IMÓVEL RURAL COM 2,4 ALQUEIRES PAULISTAS, NO SÍTIO BOM JESUS, BAIRRO ÁGUA DAS ANTAS, CAMBARÁ - PARTE IDEAL. Parte ideal de 2,4 alqueires paulistas, identificado como lote nº 02, desmembrado do Sítio Bom Jesus, situado no Bairro Água das Antas, neste município de Cambará, com área total de 7,20 alqueires. Matrícula nº 23.78, do CRI local. No perímetro remanescente de 2,4 alqueires paulistas, repousa 1,4 alqueires com a cultura canavieira, enquanto 1,0 alqueire é constituído de parcelas de solo rochosas, matas/florestas, além das áreas que margeiam o córrego ali existente. Obs.: com relação à modificação da parte ideal penhorada, a mesma ocorre em virtude da arrematação da área de 4,8 alqueires paulistas, ocorrida no processo de nº 11-82.1993.8.16.0055. Autos de Execução Fiscal sob nº 26-51.1996.8.16.0055. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 69.311,00

LOTE 02

UM VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL ESPECIAL, ANO/MOD 2001, placas AIR 6129, cor branca, combustível gasolina, chassi 9BWCA05Y41T12173, RENAVAM 751633186. Autos de Execução de Título nº 185-76.2005.8.16.0055. Localização do bem: Rua Barão do Rio Branco, nº 778, Vila Rubim. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 6.600,00

LOTE 03

TRICICLO YAMAHAYBR 125 E, TRICICLO HONDA/CG 125 TITAN, CAMINHÃO GM/CHEVROLETE MUNCCK HIDRÁULICO 03.1 - Um triciclo Yamaha/YBR 125 E, placa AMQ 8330, RENAVAM 0085.094762-6, chassi 9CKE043050046032, ano/mod 2004/2005, cor vermelha. O referido veículo apresenta-se sem a caçamba traseira, estando abandonado há tempos, tendo em vista os problemas enfrentados com as motocicletas da marca Yamaha 125 CC, ou seja, existe apenas a metade de uma motocicleta, serviço que fora serrado para a instalação da caçamba. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 480,00
03.2 - Um triciclo Honda/CG 125 Titan, placa BRW 3826, chassi 9C2JC2501RRS33983, ano/mod 1994/1995, cor vermelha. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 2.250,00

03.3 - Um caminhão GM/Chevrolet, placa ADK 5430, chassi 9BG5683NXG005114, ano/mod 1986, cor branca. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 21.000,00
03.4 - Um muncck hidráulico, marca hidraugibe, capacidade para 5 toneladas. Autos de Carta Precatória nº 994-85.2013.8.16.0055 - Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 6.000,00
Localização do bem: O Bem poderá ser encontrado, na Rua João Mischiat, s/n, Conjunto Ignez Panichi. Lance Total Sugerido no 2º Leilão: R\$ 29.730,00

LOTE 05

CAMIONETA ABERTA/CABINE DUPLA, MODELO MITSUBISHI, ANO 2006 05.1 - Uma camioneta aberta/cabine dupla, modelo Mitsubishi - MMC/L200, Sport 4x4 GLS, cor prata, diesel, placa DSD 4547, ano 2006, chassi nº 93XHNK7406C622392, RENAVAM 0088.139911-6, em regular estado. Localização do bem: O Bem poderá ser encontrado em poder do executado, na Rua José Bonifácio, nº 937, Jd. Primavera. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 24.000,00
Obs. Os lotes 04, 05, 2, 06 e 07 foram suspensos do Leilão.

Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão, a critério da Justiça. (Consulte) - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permaneçam os dados dos Editais afixados no respectivo Juízo. (consulte). Verifique a localização do imóvel, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

Ref: Tomada de Preço 002/2015

Na data dos dias 28 e 29 de Março de 2015, foi publicado o aviso de licitação da Tomada de Preço 002/2015 no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página B-1, onde consta como Presidente da CPL a Senhora Wanderly Oliveira dos Santos.

Portanto, onde se lê Wanderly Oliveira dos Santos, leia-se Solange Brandelk Choma.

Guapirama, 30 de Março de 2015.

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 38 em nome de Wagner Salles, do Sítio Santo Antônio, do Bairro Bocaina, do Município de Santo Antônio da Platina-PR, INCRÁ: 816.094.070.645-

Decreto nº 28, de 30 de março de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 02 de abril de 2015 em razão da quinta-feira santa no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página B-1, onde consta como Presidente da CPL a Senhora Wanderly Oliveira dos Santos.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

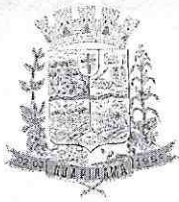
Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 30 de março de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita

DECRETO Nº 131/15

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Considerando o edital da Tomada de Preços nº 002/2015, processo 037/2015, onde a alínea "i" do item 7.1 que trata dos documentos relativos à qualificação técnica, o qual exige a comprovação por parte do licitante, mediante atestado ou declaração, de possuir cadastro junto a Copel Distribuição S.A da empresa proponente. **RETIFICA-SE** a alínea supra, **cancelando-a**, sendo que os serviços a serem prestados serão exclusivamente para o município contratante, ficando desnecessária a exigência do referido cadastro.

Guapirama 31 de março de 2015


Solange Brandelik Choma

Presidente CPL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA
Recebido em 13/04/15
Expedido em 1/1
Protocolo Nº 729/15

Assinatura

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº002/2015.

15:44 Jms.

L.R.A. WATFE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.390.286/0001-61, com sede na cidade de Ibaiti/PR., à Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443, vem, por seu representante legal infra assinado, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil,

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item DOS DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que vem assim redacionada:

- a. Se o responsável técnico for apenas empregado da empresa deverá ser anexada cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho, além da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social



- GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do
arquivo SEFIP;

Sucedee que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

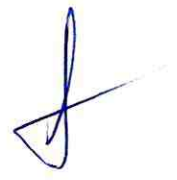
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que o responsável técnico seja empregado da empresa, bem como o registro perante a COPEL, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Sobre a exigência prevista no item 1.4, n. 03, reproduz abaixo o entendimento unânime sobre o assunto:

“É ilegal a exigência, para participação em licitação, de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante.

Também na Representação acerca da licitação conduzida pelo Município de Brasilândia D'Oeste/RO, fora apontada exigência de vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, de engenheiro civil, ambiental e sanitário com as licitantes. Realizado o contraditório, a relatora destacou que *"a jurisprudência do Tribunal também é pacífica no sentido de ser ilegal a exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, pois impõe um ônus desnecessário aos concorrentes, na medida em que são obrigados a contratar, ou a manter em seu quadro, profissionais apenas para participar da licitação (acórdãos 103/2009 e 1.808/2011, do Plenário, entre outros)"*. Pontuou a relatora que o objetivo da Administração é garantir que os profissionais indicados possam, de fato, desempenhar suas funções para garantir a execução do objeto licitado: *"O vínculo do profissional qualificado não precisa, portanto, ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum"*. Nesse passo, ausentes as justificativas que embasassem a exigência



editância, o Plenário acatou a proposta da relatora para que a Representação fosse considerada procedente, rejeitando-se as razões apresentadas pelos responsáveis e imputando-lhes multas individuais. Acórdão 1842/2013-Plenário, TC 011.556/2012-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013.”
Notícia publicada em 25/07/2013. Fonte: TCU - Informativo n. 160.

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA LICITANTE. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. PRECEDENTES DO TCU. 1. Ao prevê a necessidade de possuir a licitante em seu quadro permanente o responsável técnico pela execução da obra ou serviço, não impôs o legislador às empresas a contratação, sob vínculo empregatício, do profissional encarregado de tal mister, sendo suficiente a existência de contrato de prestação de serviço, regido pelo Código Civil. 2. Entendimento consolidado no eg. Tribunal de Contas da União. 3. Remessa oficial improvida. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que figuram como partes as acima identificadas, DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do Relatório, do Voto do Relator e das Notas Taquigráficas constantes dos autos, que passam a integrar o presente julgado. Recife, 19 de agosto de 2008 (data de julgamento).”
(TRF-5 - REOMS: 83704 CE 0006249-04.2001.4.05.8100, Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre (Substituto), Data de Julgamento: 19/08/2008, Segunda Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 10/09/2008 - Página: 359 - Nº: 175 - Ano: 2008)

“Exigência de vínculo empregatício do responsável técnico

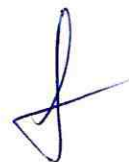
27/08/2012

Existe uma certa discussão sobre a forma de interpretar o termo “quadro permanente” existente no corpo do § 1º, inciso I, da Lei 8666/93 que reza:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifei e negritei)

A Administração Pública diante de uma interpretação equivocada da norma jurídica acima mencionada vem exigindo dos licitantes a comprovação de possuir profissional de nível superior em seu quadro de funcionário através do registro em carteira (CLT). Entendemos que se trata de uma exigência ilegal merecendo reprimenda pelas Cortes de Contas competente.

Consideramos que um contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional atenda o regramento no dispositivo legal em comento. Não é razoável exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação.



O vínculo trabalhista é uma opção e não poderá ser uma regra. O TCU já pacífico o assunto:

“abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)

“...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública” (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

“É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.”

Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional

É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas “c”, “e” e “f”, dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. Para o relator, “as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a

autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade.” Ao final, o relator registrou que, “inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência inquinada resultou em prejuízo à competitividade dos certames ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital.” O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. **Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu súmula orientando as forma de comprovação do vínculo profissional:

SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir ‘emprego’ para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação.

Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, paginas. 332 e 333).



Então, consideramos que há três possibilidades para tal comprovação: Vínculo trabalhista, contratual ou societário. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço. Este contrato deverá criar um vínculo de RT (responsável técnico) com o licitante.

O contrato de prestação de serviço será regido pela legislação civil comum.

S.M.J, é o parecer.

Por Rodolfo André P. de Moura

Consultor Jurídico da ConLicitação”

Conteúdo extraído do site

(ConLicitação: <http://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/exigencia-de-vinculo-empregaticio-responsavel-tecnico/#ixzz2dGXTO1zE>)

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Ibaiti/Guapirama, 13 de abril de 2015


LUIS RENATO ARAÚJO WATFE
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Impugnação Edital 002/2015(Tomada de Preço) - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.

Impugnante:

L.R.A WATFE & CIA LTDA.
CNPJ 04.525.675/0001-54

O Ilmo. Sr. Pregoeiro e pertinente Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei 8666/93, expõem o que segue:

BREVE RELATO DOS FATOS:

A empresa impugnou a presente, em data de 13/04/2015, uma segunda-feira, as 15:44 hrs, qual gerou um protocolo de número 729/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnação foi protocolada pela referida empresa, porém a mesma deixou de juntar o contrato social impossibilitando que o poder Público fiscalizasse se a empresa tinha legitimidade para o ato.

Consta em nossos cadastrados online, que referente a este edital 9 (nove empresas) retiraram o mesmo, e somente a impugnante não consegue cumprir com ele.

Considerando a determinação da Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em seu artigo 218 da resolução 41/2010.

Considerando a notificação extrajudicial sob o protocolo nº 491/2014, o qual notifica o município para que tome as devidas providencias em relação ao artigo já citado.

Vale ressaltar que um novo processo licitatório demandaria tempo, o qual implicaria em mais atraso para a devida contratação e atendimento à população.

Além disso, a presente impugnação foi realizada na data de 13 de abril de 2015, uma segunda-feira, sendo que a licitação é marcada para 14 de abril de 2015, uma terça-feira, portanto não respeitou o prazo legal de impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONCLUSÃO:

Nesta toada, conclui-se que a impugnação encontra-se INTEMPESTIVA, sendo este recurso totalmente INDEFERIDO.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para, após deliberação, em sendo este o entendimento, corroborar a pertinente continuidade acima sugerida.

Após, ciência aos interessados.

Guapirama, 14 de abril de 2015.


Selange Brandelik Choma
Pregoeira



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 06

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

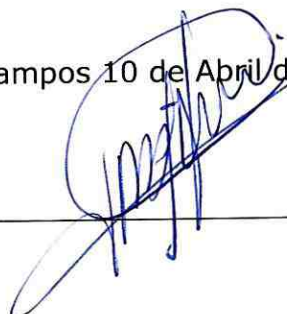
**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

A Empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

, inscrita no CNPJ sob o nº08.154.939/000-12, sediada na RUA JOAQUIM DE FREITAS Nº 286 BAIRRO BOM JESUS, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12





ELETROTECH
Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 03

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0573470-1	08.154.939/0001-12	30/06/2006	30/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA			
Capital: R\$ 160.400,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 160.400,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA 813.591.019-34	80.200,00	SOCIO	Administrador
ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA 046.033.149-30	80.200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/06/2014	Número: 20143338170	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 07 de abril de 2015

15/170767-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 04/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 8.062.573 1 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41205734701 e inscrita no CNPJ sob nº 08.154.939/0001-12, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR ENDEREÇO
- ALTERAR CAPITAL SOCIAL
- ALTERAR O VALOR DAS QUOTAS DE CAPITAL

Com a alteração de endereço da cláusula segunda, a alteração de capital da cláusula quarta e a alteração do valor das quotas de capital da cláusula terceira da 2ª Alteração do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 **PASSA A SER** na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2º: O Capital Social que é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 160.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais) integralizado por um terreno urbano medindo 300 m2 e a construção de uma casa para fins comerciais, à base de alvenaria, com a área de 300 m2 conforme matrícula nº 5.892 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Pr., pertencente a Morvan Paulo de Oliveira, brasileiro, casado com Sandra da Silva de Oliveira em regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR; empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residentes e domiciliados na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr. e Rogério de Paula de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 046.033.149-30 e RG nº 8.062.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr.

3º: O valor das quotas de capital que é R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, passa a ser R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4º O Capital Social no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais) já totalmente integralizado, é dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00

5º: ANUENTE: **SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, esposa do **SR. MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., declaro que dou plena e total autorização para o Imóvel acima citado, ser integralizado totalmente no capital social da empresa.

Continua...



Continuação...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., solteiro, nascido em 05/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 80.62.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é o Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Instalação e Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA 4ª: O capital social de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, já integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** e **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...

Continuação...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

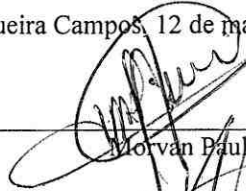
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

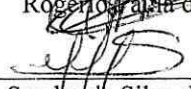
Siqueira Campos, 12 de março de 2012.



Marvan Paulo de Oliveira

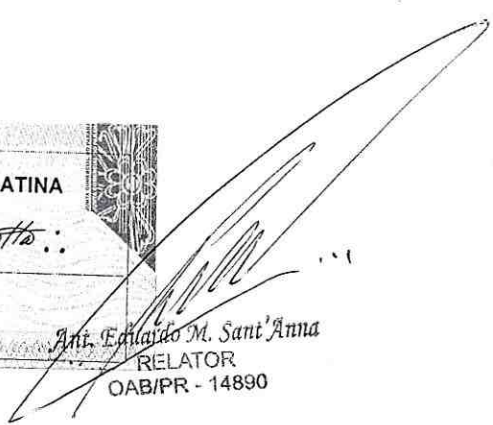


Rogério da Silva de Oliveira



Sandra da Silva de Oliveira





Ant. Edilardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: IRMÃOS OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**



MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84.940-000,

ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteiro, nascido em 04/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 8.062.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84.940-000,

Constituem uma **Sociedade Limitada**, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Sala A , Boa Vista, Siqueira Campos, Pr. CEP 84.940-000

Segunda: O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15 (quinze) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Morvan Paulo de Oliveira	7,5 quotas	R\$ 7.500,00
Rogério Paula de Oliveira	7,5 quotas	R\$ 7.500,00

Terceira: O objeto será o **Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Prestação de Serviços.**

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

Continuação...



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: IRMÃOS OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA e ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua...

Continuação...

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: IRMÃOS OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**



Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**: o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo: não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, PR., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

ELABORADO POR JOSÉLIA BARBARINI DE ALMEIDA CRC Nº PR-025388/O-1

Morvan Paulo de Oliveira

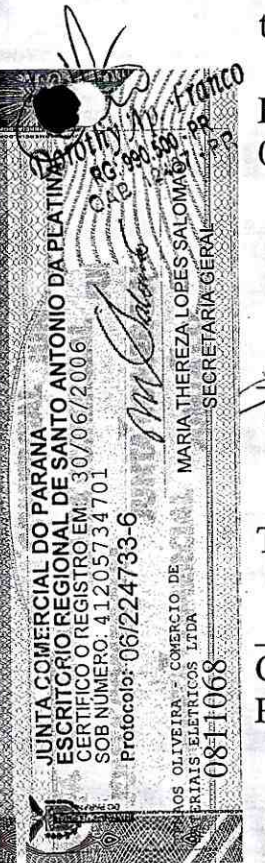
Siqueira Campos, 29 de junho de 2006.

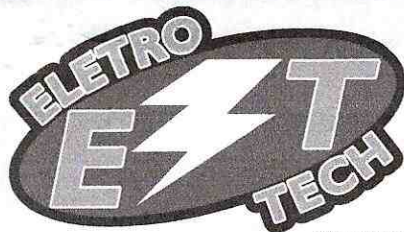
Rogério Paula de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Claudia Barbosa
RG nº 6.007.832-7 SSP/PR

Odineia D. Correia
RG nº 4.101.501 2 SSP/PR





ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 01

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) MORVAN PAULO DE OLIVEIRA portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 5.775.799-0 e CPF sob n.º 813.591.019-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, SOCIO ADMINISTRADOR outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1966

Selo: MP106.gTabo.amKwK, Controle: wzbDa.d70S
(Consulte esse selo em <http://funampr.com.br>)
Reconheço por Semelhança a assinatura de MORVAN PAULO DE OLIVEIRA. Dnfe.
Siqueira Campos, Paraná, 08 de abril de 2015.
Em Teste de Verdade
Orriste José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR

RECONHECIDA

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO; POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (quatorze) dias de abril de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 002/2015, autorizada pelo prefeito municipal. A Comissão atestou o comparecimento dos licitantes: **01. IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA** Sendo representante da **EMPRESA** o senhor MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5775799-0 SSP/PR E CPF 813.591.019-34.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, verificou o credenciamento do representante da proponente. Após, deu-se a abertura do envelope 1, contendo a documentação dos proponentes, os quais foram conferidos pela comissão e pelo representante presente.

EMPRESA: IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 08.154.939/0001-12

FGTS: 2015040206505353669000
FEDERAL: F79A8B4382B16A51
ESTADUAL: 013010326-50
MUNICIPAL: 203
CERTIDÃO CONCORDATA:
CNDT: 88607901/2015

EMIÇÃO: 02/04/2015 VALIDADE - 01/05/2015
EMIÇÃO: 24/03/2015 VALIDADE - 20/09/2015
EMIÇÃO: 24/03/2015 VALIDADE - 24/07/2015
EMIÇÃO: 06/04/2015 VALIDADE - 03/10/2015
EMIÇÃO: 07/04/2015 VALIDADE - 30 dias
EMIÇÃO: 24/03/2015 VALIDADE - 19/09/2015

Examinada a documentação, a comissão julgou habilitada a empresa proponente. Razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope B, contendo a proposta comercial das proponente habilitada, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes presentes. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

R\$ 38.270,04

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: **IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA** pelo valor de R\$ 38.270,04 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente que desejar.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAURO CORREA DE ALMEIDA

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

LICITANTES:


IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

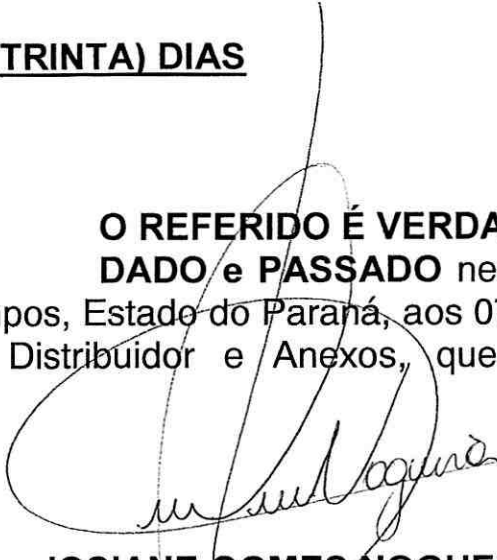
“CERTIDÃO”

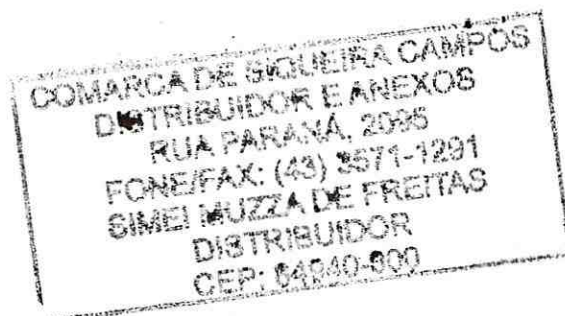
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ELETROTECH-ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, sob o CNJP nº 08.154.939/0001-12, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013010326-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.154.939/0001-12**

Nome: **IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11266 - IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - Compl. 3571-1943 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - Compl. 3571-1943 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA12RJUPGDC4681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Abril de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.154.939/0001-12
Certidão n°: 88607901/2015
Expedição: 24/03/2015, às 17:32:04
Validade: 19/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.154.939/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08154939/0001-12
Razão Social: IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETROTECH
Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040206505353669000

Informação obtida em 07/04/2015, às 08:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de recolhimento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome:	IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MA
Conta de débito:	1949 / 003 / 00000822-0

Representação numérica do código de barras:

858300000033 952201791501 407579050800 815493900011

CNPJ/CEI empresa:	08.154.939/0001-12
Cód. convênio:	0179
Data de validade:	07/04/2015
Competência:	03/2015

Valor recolhido:	395,22
-------------------------	--------

Identificação da operação:	FGTS
-----------------------------------	------

Data/hora da operação:	06/04/2015 16:42:45
-------------------------------	---------------------

Data de Débito:	06/04/2015
------------------------	------------

Código da operação:	00562764
Chave de segurança:	CUUWR7AVEZZXGJEE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



APROVADO PELO PROCESSO 4.405.036-6 PARECER 133/01

VIA ÚNICA

CLARO S.A.
RUA DESEMBARGADOR MOTTA - 1924 - 12 AO 15 ANDARES
CEP: 80420-190 - CNPJ: 40.432.544/0224-69 - I.E.: 9.028.248.048

CENTRO - CURITIBA - PR

Central de Atendimento ao Cliente
0800 721 2109

www.embratel.com.br

UF: PR
Nº: 000002975
SÉRIE: B1 CFOP: 5.303
Data de Emissão: 05/03/15
Nº da Fatura: 15/03/36105273

CLIENTE: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

00000000

CNPJ/CPF: 08.154.939/0001-12

IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE
CÓD. CLIENTE: 00070113442 - 0000

INSC. EST.: 9037729997**ENDEREÇO:** R JOAQUIM DE FREITAS 286**MUNICÍPIO:** SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

RESUMO DOS SERVIÇOS/ORIGEM

SERVICO 0800 VIA EMBRATEL / 8007701943--41642-41
ICMS 31,41 PIS 0,70 COFINS 3,25 TOTAL 35,36

ALÍQUOTA**VALOR(R\$)**

29,00

108,31

Reservado ao Fisco:

e5f0.ca77.e80e.3826.4a61.5e4d.672a.c989

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
108,31	108,31	29,00	31,41	0,00	0,00
TOTAL: 108,31	108,31		31,41	0,00	0,00

MENSAGEM:

ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMACOES DE CARATER FISCAL.
NAO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVICOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

Morvan Paulo de Oliveira

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 5.775.799-0

DATA DE EMISSAO 05/06/1989

NOME MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

RELACAO

GENITOR GESSIR PAULO DE OLIVEIRA

GENITORA ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SITUAÇÃO CAMPOS/PR

DOS ORIGEM COMarca=SITUEIRA CAMPOS/PR, DO REG 23/04/1972

C.NASC 26601, LIVRO=33, FOLHA=940

CPE

QUESTAO-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Gen. Douglas Haquin

LE Nº 716 DE 29/03/83

MINISTERIO DA PAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

813.591.019-34

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

23/04/1972

JUL/2006

CAIXA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto um documento de identidade.

[Handwritten signature]

②

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.154.939/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2006
NOME EMPRESARIAL IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTECH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM DE FREITAS		NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1943 / (43) 9964-3679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015** às **17:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Data: 25/03/2015 17h33min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005704

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

NOME FANTASIA

"ELETROTECH"

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Compl. 3571-1943

BAIRRO

BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns

08.154.939/0001-12

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21FS9TPPOC4530

0151 IRMAOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
BAIRRO: BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 27

PG. 1

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

1.645.914,74

1.645.914,74

1.645.914,74

1.645.914,74

ATIVO NAO CIRCULANTE

CREDITOS

CONTAS A RECEBER

40.000,00

40.000,00

40.000,00

ATIVO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO

PREDIOS OU EDIFICACOES

247.283,99

MAQ.E EQUIPAMENTOS

9.008,72

VEICULOS

393.643,42

649.936,13

(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS

S/PREDIOS E EDIFICIOS

16.033,00-

S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.630,57-

S/VEICULOS

153.489,75-

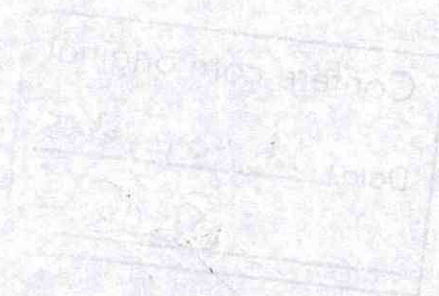
171.153,32-

478.782,81

518.782,81

TOTAL DO ATIVO R\$

2.164.697,55



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

0151 IRMÃOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
 CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
 RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
 BAIRRO: DOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 28

PG. 2

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

559,81

FOLTS A PAGAR

595,55

1.155,36

OBRIGAÇÕES FISCAIS

DAS A RECOLHER

6.426,58

6.426,58

7.581,94

7.581,94

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO CEF

39.798,05

CARTÃO INDES

54.359,51

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BRADESCO

82.909,98

FINAME

52.830,00

EMPRESTIMO PROJEAR BB

73.000,00

302.897,54

302.897,54

302.897,54

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

160.400,00

160.400,00

160.400,00

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO

14.458,90

14.458,90

14.458,90

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

1.130.936,86

1.130.936,86

RESULTADO DO EXERCÍCIO

SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO

548.422,31

548.422,31

1.679.359,17

1.679.359,17

1.854.218,07

TOTAL DO PASSIVO..... R\$

2.164.697,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *****2.164.697,55 (DOIS MILHÕES E CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E

0151 IRMAOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
BAIRRO: DOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 29

PG. 3

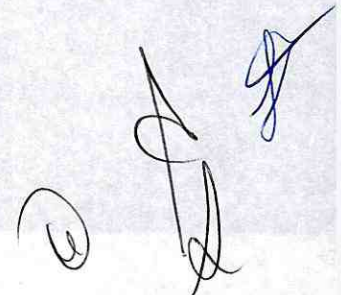
PASSIVO

CINCO CENTAVOS*****).


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 813.591.019-34
R.G. 5775799 -0 PR


JOELIA BARBARINI DE ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-025388/0-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

Contas a pagar
2015/01/01
2015/01/31
2015/02/01



0151 IRMÃOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
BAIRRO: BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 30

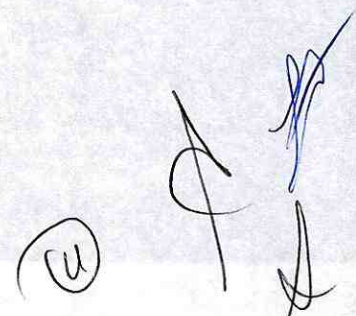
PG. 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	794.432,05		
VENDAS DE SERVICOS	260.402,75	1.054.834,80	
RECEITA LIQUIDA.....		1.054.834,80	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	205.362,99-	205.362,99-	19,5-
LUCRO BRUTO.....		849.471,81	80,5
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS	196.820,25-		
DESPESAS FINANCEIRAS	18.430,19-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	85.799,06-	301.049,50-	28,5-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		548.422,31	52,0

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


MURVAN PAULO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 813.591.019-34
R.G. 5775799 -0 PR


JOSEFA BARBARINI DE ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-025388/D-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR



0151 IRMÃOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
BAIRRO: BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

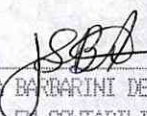
FL. 31

PG. 1

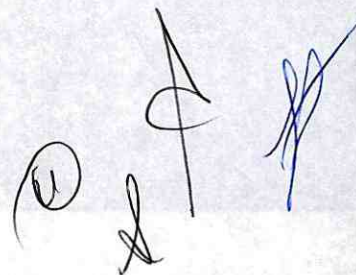
SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.130.936,86
RESULTADO DO EXERCICIO	
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	548.422,31
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.679.359,17

RECONHECENDO A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 813.591.019-34
R.O. 5775799 -0 PR


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-025388/0-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.O. 2.047.845 - PR





0151 IRMAOS OLIVEIRA-COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ:08.154.939/0001-12 NIRE:41205734701 - 12/07/2006
RUA JOAQUIM DE FREITAS,286
BAIRRO: DOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MTODO DIRETO

FL. 32

PG. 1

2014

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes	1.054.834,80
Valores pagos a fornecedores e a empregados	265.358,36-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	789.476,44
------------------------------	------------

Tributos pagos	99.236,77-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	65.859,75-

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	624.379,92
---	------------

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado	149.078,88-
------------------------	-------------

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	149.078,88-
---	-------------

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Pagamentos de emprestimos/debentures	153.984,77
--------------------------------------	------------

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	153.984,77
---	------------

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no inicio do periodo	629.285,81
Disponibilidades no final do periodo	1.016.628,93
	1.645.914,74

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 813.521.019-34
R.G. 5775799 -0 PR

JOSELIA BARBENTINI DE ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-025388/D-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33742/2015

Validade: 28/06/2015 ✓

Razão Social: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 08154939000112

Num. Registro: 54702

Registrada desde : 20/03/2013

Capital Social: R\$ 160.400,00

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

CLAUSULA 3ª. - O objeto social é o Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Instalação e Manutenção Elétrica.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira: PR-120150/D Data de Expedição: 19/09/2011

Desde: 20/03/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Cadastro ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103462/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2015 08:10:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6664/2015

Validade: 23/04/2015 ✓

Razão Social: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 08154939000112

Num. Registro: 54702

Registrada desde : 20/03/2013

Capital Social: R\$ 160.400,00

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

CLAUSULA 3ª. - O objeto social é o Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Instalação e Manutenção Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira: PR-120150/D Data de Expedição: 19/09/2011

Desde: 20/03/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Licitações ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/23540, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2015 08:10:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37654/2015**

Validade: 05/07/2015

Nome: RODRIGO BUENO RIBEIRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-120150/D
Registro Nacional : 1710055006
Registrado(a) desde : 19/09/2011

Filiação : TELSIO RIBEIRO
MARLI BUENO RIBEIRO
Data de Nascimento : 13/09/1984
Carteira de Identidade : 8.075.431-0
Naturalidade : SANTA MARIANA/PR

CPF : 04598809930

Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR
Data da Colação de Grau : 19/08/2011
Situação : Regular

Diplomação : 19/08/2011

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
54702 - IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Desde: 20/03/2013 Carga Horária: 4 Horas

58092 - M. B. RIBEIRO & CIA LTDA - ME
Desde: 07/01/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112549/2015.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.30417.51-3

NÚMERO

8368931

SÉRIE

001-0

UF

PR

Rodrigo Bueno Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



MIGUEL FERREIRA
Rua Md. Floriano
NOTAS - Tel. (43) 3571-1503
AUTENTICAÇÃO
ABR 2015

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: RODRIGO BUENO RIBEIRO

LOC. DE NASC.: SANTA MARIANA - PR

FILIAÇÃO: TELISIO RIBEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 80764310 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 466 DE 18 DE MAIO DE 1985

RG: 80764310

T. ELEITOR: 080312560604

CPF: 046.988.099-30

ZONA: 28

SEÇÃO: 67

LOCAL DA EMISSÃO: AG. DE ATEND. DE CORNELIO PROCOPIO

EMISSÃO: 23/03/2005

Assinatura do Emissor: *Maria Inês de Mota*

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PARA: _____

DATA DE NASC. DE: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
F - 2º ÚNICO | D - ADOÇÃO | F - ADOÇÃO VOLUNTÁRIA

[Assinatura]

[Assinatura]

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

08.154.939/0001-12

IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RODOVIA Parigot de Souza, PR-092, nº 2250 Sala 01

Bom Jesus - CEP: 84.940-000

MUNICIPIO Siqueira Campos - PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

Engenheiro Eletricista

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

01

de Junho

de 2012

REGISTRO Nº

FIS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Y

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM DISPENSA CD Nº

FOTIS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICIPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FIS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM DISPENSA CD Nº

FOTIS Nº DA CONTA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO

12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Rodrigo Bueno Ribeiro portador da C. T. P. S.
nº 8368931 Série 001-0-PR 23/03/05
C. P. F. Nº 045.988.099-30; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R. G. nº 8.075.431-0-PR foi admitido em 01 de Junho de 2012 para exercer a função de Engenheiro Eletricista com o salário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Telso Ribeiro</u> e de <u>Mari Bueno Ribeiro</u> nascido em <u>Santa Mariana</u> a <u>13</u> de <u>Set</u> de <u>1989</u> Estado civil <u>Solt.</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>9</u> Residência <u>R. Hiroshi Miyamoto</u> no <u>444 - Cornélio Proença PR</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº <u>130 304 17 513</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.: <u>EB0-2143-05</u>
--	--	---

Beneficiários: PR - 13015010 - CREA - PR



RODRIGO BUENO RIBEIRO
Assinatura do empregado
Data: 01 de Junho de 2012



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 26/03/2015
HORA: 14:28:52
PÁG : 012/056

EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD
COMPETÊNCIA: 03/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO:
SIMPLES: 2

08.154.939/0001

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

4.940,32

DEPÓSITO

395,22

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

395,22

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8583000000033 952201791501 407579050800 815493900011

EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12
COMP: 03/2015 COD REC: 115	COD GPS: 2003				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL			DEPÓSITO
					CBO JAM
JOSE APARECIDO SILVERIO	918,00	0,00	122.90210.02-3	01/07/2013	01
			0,00	73,44	07156
RICARDO PAULA DE OLIVEIRA	1.600,00	0,00	204.00078.82-6	01/05/2012	01
			0,00	144,00	07156
RODRIGO BUENO RIBEIRO	1.397,32	0,00	130.30417.51-3	01/06/2012	01
			0,00	111,78	02143
SANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	1.025,00	0,00	126.12102.53-3	01/05/2010	01
			0,00	82,00	03515
					0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 34.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/03/2015
HORA: 14:28:52
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000033 952201791501 407579050800 815493900011

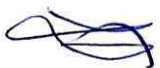
EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD
COMP: 03/2015 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:
NOME TRABALHADOR REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13º SAL BASE CÁL PREV SOCIAL DEPÓSITO JAM

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA	788,00	124.03745.39-3	01/07/2006	11			0,00	01210
		0,00	86,68				0,00	0,00
ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA	788,00	119.79505.50-5	01/07/2006	11			0,00	01210
		0,00	86,68				0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 584,58 395,22 0,00





RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000033 952201791501 407579050800 815493900011

EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD N° DE CONTROLE: F1jpl1ot1MR0000-6 N° ARQUIVO: PH3Vj0Lb1S50000-1
COMP: 03/2015 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE 4742300
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000 CNAE: 4742300

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÂL PREV SOC	BASE CÂL 13° PREV SOC
01	4	4.940,32	0,00	4.940,32	0,00
11	2	1.576,00	0,00	1.576,00	0,00
TOTALS:	6	6.516,32	0,00	6.516,32	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD N° DE CONTROLE: F1jpl1ot1MR0000-6 N° ARQUIVO: PH3VjQ1b1S50000-1
COMP: 03/2015 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE 4742300
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000 CNAE: 4742300

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 4.940,32
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2015
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
395,22 0,00 0,00 0,00 395,22

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: IRMAOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD N° DE CONTROLE: F1jpl1otlMR0000-6 N° ARQUIVO: PH3VJQ1b1550000-1
COMP: 03/2015 COD REC: 115 COD GES: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE 4742300
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000 TELEFONE: 0043 3571 1943 CNAE: 4742300

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 558,38 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 584,58
SALÁRIO FAMÍLIA: 26,20 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS
EMPRESA

EMPRESA: IRMÃOS OLIVEIRA COM DE MAT ELETRICOS LTD	Nº CONTROLE: F1jplioctlmr0000-6	INSCRIÇÃO: 08.154.939/0001-12
COMP: 03/2015	COD REC: 115	COD GPS: 2003
FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2
ALIQ RAT: 0,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 4742300
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS	UF: PR	CED: 84940-000
TELEPHONE: 0043-35711943	CNAE: 4742300	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620
	744	779
	TOTAL	

[illegible]

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GEIP E DO ARQUIVO SEIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CREDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.046, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente CONTABILIZA ESCRITORIO CONTABIL - 010380579200016000,

Seu arquivo ph3vjqlbis500001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 26/03/2015 às 14:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1481C2EC.277D4B94.8B92FD4D.FC0CDFB0.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PH3VjQlbiS500001

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Siqueira Campos/PR

Competência : 03/2015

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-120150/D
Acervo Técnico Nº.: **508/2014**

RNP Nº: 1710055006
Protocolo Nº.: **2014/00040668**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-120150/D

Acervo Técnico Nº.: **508/2014**

RNP Nº.: 1710055006

Protocolo Nº.: **2014/00040668**

ART Nº.....: 20132357285 0..... Registrada: 25/06/2013.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CNPJ/CPF:
76.919.083/0001-89.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.....: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 12,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....
Área Ampliada.....: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R. QUINTINO BOCAIUVA, S/N CENTRO.....
Município/Estado.....: SIQUEIRA CAMPOS/PR.....
Data de Início.....: 20/06/2013..... Data de Conclusão: 24/09/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: - PROJETO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 12 LUMINÁRIAS
TIPO LM1-70W VSO EM CONJUNTO HABITACIONAL NOVO,
LOCALIZADO PRÓXIMO A RUA QUINTINO BOCAIUVA.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-120150/D
Acervo Técnico Nº.: **508/2014**

RNP Nº.: 1710055006

Protocolo Nº.: **2014/00040668**

ART Nº.: 20133101861 0..... Registrada: 08/08/2013.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s): IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME - CNPJ/CPF: 08.154.939/0001-12.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 17,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....
Área Ampliada: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R. QUINTINO BOCAIUVA/R. JOAQUIM FRANC. LEAL, S/N CENTRO
Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS/PR.....
Data de Início: 08/08/2013..... Data de Conclusão: 24/09/2013.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: - PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DE 16 LUMINÁRIAS TIPO LM1-70W VSO EM
CONJUNTO HABITACIONAL NOVO, LOCALIZADO PRÓXIMO A RUA
QUINTINO BOCAIUVA. - PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE
BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 LUMINÁRIA NA RUA
JOAQUIM FRANCISCO LEAL.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-120150/D

Acervo Técnico Nº.: **508/2014**

RNP Nº.: 1710055006

Protocolo Nº.: **2014/00040668**

ART Nº.: 20133158200 0..... Registrada: 13/08/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - CNPJ/CPF:
77.008.068/0001-41.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 18,00 LUMIN..... Área Existente: 0,00 LUMIN.....
Área Ampliada.: 0,00 LUMIN..... Área de Reforma: 0,00 LUMIN.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: R. JOSÉ BATISTA BALMANT, S/N CENTRO.....
Município/Estado.: IBAITI/PR.....
Data de Início.: 12/08/2013..... Data de Conclusão: 24/09/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: - PROJETO E EXECUÇÃO DE 18 LUMINÁRIAS DO TIPO LM-3
250W VAPOR DE SÓDIO A SER INSTALADA EM REDE EXISTENTE
NA RUA JOSÉ BATISTA BALMANT.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
RODRIGO BUENO RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-120150/D
Acervo Técnico Nº.: **508/2014**

RNP Nº.: 1710055006

Protocolo Nº.: **2014/00040668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00040668.

Emitida via Internet em 13/02/2014 09:25:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

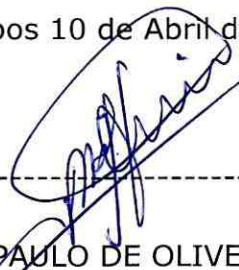
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.939/0001-12, Inscrição Estadual nº 90.377.299.97, sediada à Rua Joaquim de Freitas, 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, PR, CEP – 84940-000, Fone/fax nº (043) 3571-1943, DECLARA sob as penas da Lei, que dispõe para a realização dos serviços, os equipamentos destinados à manutenção da Iluminação Pública de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital e da sua proposta.

E, por ser verdade firmo a presente declaração.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12





ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

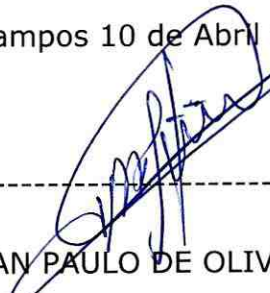
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.939/0001-12, Inscrição Estadual nº 90.377.299.97, sediada à Rua Joaquim de Freitas, 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, PR, CEP – 84940-000, Fone/fax nº (043) 3571-1943. Declara sob as penas da Lei que, se responsabiliza por quaisquer danos causados à terceiros, perante o contrato de 12 (doze) meses, a partir da Contratação do Edital nº 002/2015, referente à manutenção de **Iluminação Pública do Município de Guapirama**, desde que se houver alguns danos causados quando estiver fazendo manutenção dos mesmos.

E, por ser verdade firmo a presente declaração.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.

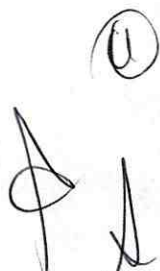


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12



ELETROTECH

Materialis Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletratechltida.com.br e-mail: eletratechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de preço nº **002/2015**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Rodrigo Bueno Ribeiro	Eng. Eletricista	PR120150/D	19/11/2011	<i>Rodrigo Bueno Ribeiro</i>

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Siqueira campos -Pr 06/04/2015

[Assinatura]
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12





COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazotto, 158 - Bloco B - Sala 10
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3321-2203 | 3331-3644 |
3331-2223 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com -
twitter.com/copel_br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financeira	Validade do CRC
1 / 1	23.10.2014	2001144		16.10.2015

Inscrição Estadual: 045.988.099-30
NIF/CNPJ: 045.988.099-30

Razão Social

RODRIGO BUENO RIBEIRO

Endereço

RUA HITOSHI MIYAMOTO, 494

Cidade

CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

CEP
86300-000

CNPJ

Atividade

900408000B PROJETO DE REDES ELETRICAS

Vilma S. Veloso
Reg. 22537

Aprovação

Manoel Selenius Flach
Gerente da Divisão de Planej. de Mat.
e Adm. de Fornecedor da Distribuição

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS
(PESSOA FÍSICA)

DADOS GERAIS		CÓDIGO	2001144
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
RODRIGO BUENO RIBEIRO		13/09/1984	
ENDEREÇO RESIDENCIAL / BAIRRO			
R. HITOSHI MYAMOTO, 494, CENTRO			
CIDADE		UF	CEP
CORNÉLIO PROCÓPIO		PR	86300-000
CAIXA POSTAL	DDD/TELEFONE	E-MAIL	
	(43) 9963-6559	sonicgt@hotmail.com	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	C.P.F.	REGISTRO NA ENTIDADE DE CLASSE	
8.075.431-0	045.988.099-30	PR-120150/D	
EMPRESA ONDE TRABALHA		REGISTRO	DATA DE ADMISSÃO
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT ELÉTRICOS LTDA			01/06/2012
ENDEREÇO	CIDADE	UF	DDD/TELEFONE
R. JOAQUIM FREITAS, 286, BOM JESUS	SIQUEIRA CAMPOS	PR	
ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 ANO E 4 MESES	

FORMAÇÃO ESCOLAR	
FORMAÇÃO	REGISTRO NA ENTIDADE DE CLASSE
ENTIDADE	ANO DE CONCLUSÃO
FORMAÇÃO	REGISTRO NA ENTIDADE DE CLASSE
ENTIDADE	ANO DE CONCLUSÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EMPRESA	DDD/TELEFONE	CIDADE	UF
EMPRESA	DDD/TELEFONE	CIDADE	UF
EMPRESA	DDD/TELEFONE	CIDADE	UF

SERVIÇO QUE PRETENDE SE CADASTRAR	
- 900408000B / PROJETO DE REDES ELETRICAS	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO PLENA E TOTAL RESPONSABILIDADE

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 de OUTUBRO de 2014

ASSINATURA

COPEL/CADASTRO

Recebido em 16/10/14

Por

Renato dos Santos

FAVOR PREENCHER O FORMULÁRIO EM TODOS OS SEUS CAMPOS BEM COMO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CADASTRAMENTO

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - CDR



Este estabelecimento
respeita as leis
ambientais do
CONAMA/RDC 358 e
ANVISA/RDC 306
para Coleta, Tratamento
e Disposição Final do
RSS

CONTRATO Nº: 1491

COLETA DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE

1091 / 2015

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE
59VK-R341-MHE4-G2QM

Acesse www.medictec.com.br
e verifique a autenticidade
digitando o código acima.

ENTIDADE GERADORA

NOME:

Irmãos Oliveira - Comercio de Materiais Eletrico Ltda - ME EPP

ENDEREÇO:

Rua Joaquim de Freitas, 286

CIDADE:

Siqueira Campos-PR

CEP:

84940-000

CNPJ:

08.154.939/0001-12

BAIRRO:

Bom Jesus

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

NOME:

Medictec Ambiental

ENDEREÇO:

Avenida Marginal, 4579

CIDADE:

Siqueira Campos-PR

CEP:

84940-000

CNPJ:

06.183.150/0001-64

BAIRRO:

Saltinho



DADOS DOS RESÍDUOS

- DENOMINAÇÃO
- COLETA E TRATAMENTO - LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº 9.048
- AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE - LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº 34.404
- DESTINAÇÃO FINAL - PARECER TÉCNICO CETESB Nº 06003066
- RESÍDUOS B: 30,000 KG
- NOTA FISCAL: 2689 DATA: 15/01/2015
- PERÍODO: 15/01/2015 - 15/02/2015

CERTIFICADO ONLINE CONFORME PORTARIA IAP Nº 224/2007

Irmãos Oliveira - Comercio de Materiais Eletrico Ltda - ME EPP

C.D.R Emitido Via Internet em 15/01/2015 - 15:11:22 - IP: 187.94.137.58

Luiz Antonio Zannon
CRQ: 09200169

[Handwritten signature and initials]



ELETROTECH
Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletratechltdda.com.br e-mail: eletratechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.



MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12






ELETROTECH
Materialis Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 002/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12



ELETROTECH

Materialis Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 05

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 002/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.



MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12





ELETROTECH
Materialis Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

ANEXO 07

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA**

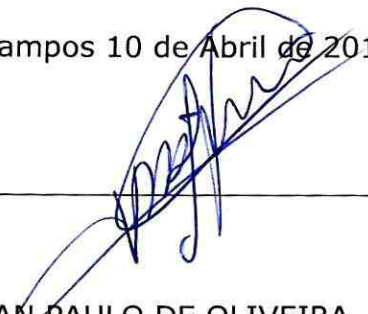
**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº 002/2015, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2015.

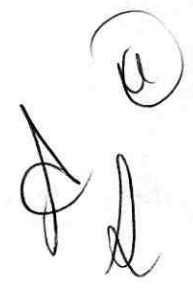


MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - SANTO ANTONIO DA PLATINA
certifica que

RICARDO PAULO DE OLIVEIRA

natural de Siqueira Campos/PR, nacionalidade brasileira, RG 106407+52, CPF 068.554.289-08,
nascido(a) em 05/11/1989, frequentou no período de 2 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de
2014 o curso de:

Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão

na modalidade Qualificação profissional - Form. Inicial e Cont., ministrado pelo SENAI - SANTO
ANTONIO DA PLATINA com duração de 200 horas.

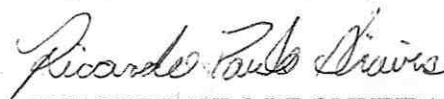
Empresa atendida: Itinerário Regional

Fundamentação Legal: Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 6.635/08.

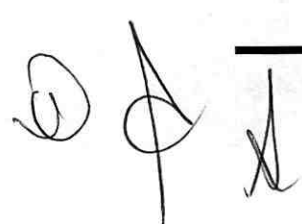
Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2014.


ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO

Gerente da Unidade


RICARDO PAULO DE OLIVEIRA

Portador





CERTIFICADO

SALVAPR
BRIGADA DE INCENDIO E PRIMEIROS SOCORROS

Certificamos que o Sr. Ricardo Paula de Oliveira, portador do RG nº 10.640.745-2, concluiu o Curso de Capacitação para Trabalho em Altura, em conformidade à Norma Regulamentadora – NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, realizado na Empresa IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com carga horária total de 08 horas.

Santo Antônio da Platina, 10 de Dezembro de 2014.

Fernando Ribeiro dos Santos
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro nº PR/003879-2

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Técnico em Segurança do Trabalho

CPF 035.912.369-42

MTE PR/003879-2



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - SANTO ANTONIO DA PLATINA
certifica que

JOSE APARECIDO SILVERIO

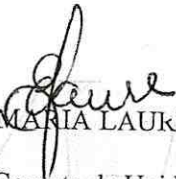
natural de Siqueira Campos/PR, nacionalidade brasileira, RG 33331673, CPF 440.933.069-15,
nascido(a) em 13/08/1962, frequentou no período de 2 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de
2014 o curso de:

Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão

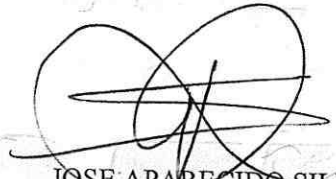
na modalidade Qualificação profissional - Form. Inicial e Cont., ministrado pelo SENAI - SANTO
ANTONIO DA PLATINA com duração de 200 horas.

Empresa atendida: Itinerário Regional
Fundamentação Legal: Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 6.635/08.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2014.


ELIZANDRA MARIA LAUKO ESTEFANUTO

Gerente da Unidade


JOSE APARECIDO SILVERIO

Portador



CERTIFICADO

SALVAR

BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS

Certificamos que o Sr. José Aparecido Silvério, portador do RG nº 3.333.167-3, concluiu o Curso de Capacitação para Trabalho em Altura, em conformidade à Norma Regulamentadora – NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, realizado na Empresa **IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** com carga horária total de 08 horas.

Santo Antônio da Platina, 10 de Dezembro de 2014.

Fernando Ribeiro dos Santos
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro nº PR/003879-2

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Técnico em Segurança do Trabalho

CPF 035.912.369-42

MTE PR/003879-2



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - SANTO ANTONIO DA PLATINA
certifica que

ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA

natural de Siqueira Campos/PR, nacionalidade brasileira, RG 80625731, CPF 046.033.149-30,
nascido(a) em 04/02/1983, frequentou no período de 2 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de
2014 o curso de:

Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão

na modalidade Qualificação profissional - Form. Inicial e Cont., ministrado pelo SENAI - SANTO
ANTONIO DA PLATINA com duração de 200 horas.

Empresa atendida: Itinerário Regional

Fundamentação Legal: Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 6.635/08.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2014.

ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO

Gerente da Unidade

ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA

Portador

Confere com original

Data

14 / 04 / 2015



SENAI



CERTIFICADO

SALVAR
BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS

Certificamos que o **Sr. Rogerio Paula de Oliveira**, portador do RG nº 8.062.573-1, concluiu o **Curso de Capacitação para Trabalho em Altura**, em conformidade à **Norma Regulamentadora – NR 35** do Ministério do Trabalho e Emprego, realizado na Empresa **IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** com carga horária total de 08 horas.

Santo Antônio da Platina, 10 de Dezembro de 2014.

Fernando Ribeiro dos Santos
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro nº PR/003879-2

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Técnico em Segurança do Trabalho

CPF 035.912.369-42

MTE PR/003879-2

Confere com original

Data 14/10/2015

CONTRAN

MOTOR P1A026304
ALFID/BRANCO BRADESCO 3/A
CMT=008,00T PRT=007,05T

SIQUEIRA *João Siqueira*
ARCELIAS TRAFUGA S/A
Diretor Geral JR

DATA: 13/06/13

DETRAN

DETRAN - PR Nº 010338980897

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 26594615906

VA 01 COD. RENAVAM 00184139473 RNTRO *****

0 IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MA
4 T ELETRICOS LTDA - ME
7 R JOAQUIM DE FREITAS, 286
4 ROM JESUS

2 08/154-939/0001-12 DXH-9354

3 ILHA BELA AUTOMOVEIS LTDA

PLACA ANTIGA ***** CHASSI 9531952P4AR013750

CAR/CAMINHAD/MEC. OPERAC DIESEL COMBUSTIVEL

VM/8,150E DELIVERY ANO FAB 2009/2010

3P/5,05T/143CV PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ OP/CNPJ: _____

ENDERECO: _____

LOCAL E DATA: _____

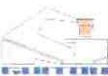
ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C. P.C.

SELO VERDE
Lote 13.228 de 18/07/2001
TABELA DE PREÇOS
FEH3607
DIRCELI FERREIRA
TABELA DE PREÇOS
Peixoto, 132 - Jd. das Flores - Rua Mal. Floriano
A presente tabela é produzida e reproduzida por
do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná
Siqueira Camargo
DIRETOR JOSÉ FERNANDO DE LIMA

RECEBEMOS DE GUITON IND. COM. EQUIPTOS. HIDR. LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.258
		SÉRIE: 1

 GUITON IND. COM. EQUIPTOS. HIDR. LTDA. R. SANTA ALBERTINA, 401 - - SANTA ROSA IPES, Piracicaba, SP - CEP: 13414316 - Fone/Fax: 1934213541	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.258 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3509 1202 3110 6500 0183 5500 1000 0002 5830 3016 0808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135090195007117 - 04/12/2009 08:56
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535223696115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.311.065/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PROJECT PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		CNPJ/CPF 68.296.920/0001-32	DATA DA EMISSÃO 04/12/2009
ENDEREÇO PRACA MAJOR FELICIO,, 16 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12930-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/12/2009
MUNICÍPIO Tuiuti	FONE/FAX 1144140800	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 764054241116			

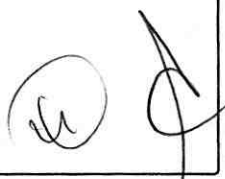
FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 75.000,00	VALOR DO ICMS 9.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 75.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 75.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2714	AUTOGUINCHO AEREO ISOLADO GT 13.0 /LV C/CARROCERIA		000	5101	PC	1,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	9.000,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vencido 1: 03/01/2010 - Valor 1: 75000,00 NOSSO PEDIDO NO 65 5 CLAS. FISCAL 84269900 N.PROPOSTA: 20349/09 COD.FINAME: 22 68706 CHASSI: 9531952P4AR013750 SERIE: 937/09 ACOPLADO C/CA RROCERIA METALICA - -	RESERVADO AO FISCO 

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - PR		Nº 9434964410	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		51619278068	
VIA	39-627742-0	COD. RENAVAM	01
NOVE/ENDERECO	IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286	BOM JESUS
PLACA	08-154.939/0001-12	AUS-9711	
PLACA ANTERIOR	MADALOZO E MADALOZO ALIMENT LTDA		
PLACA	*****	9UWSHX73ACN005158	
ESPECIE TIPO	CAR/CAMIONETE/MEC-OPERAC	COMBUSTIVEL	DIESEL
MARCA/MODELO	I/KIA UK2500 HD SC	ANO FAB	2011
CAP/POU/CIL	1/19T/94CV	CATEGORIA	PARTIC
PARTE		COR PREDOMINANTE	FANTASIA
MOTOR	D48HB038410	OBSERVAÇÕES	
CSV	1027197302		
SEM RESERVA	SEM RESERVA		
CMT	003,89T PBT=003,39T		
SIQUEIRA		DATA	21/08/12

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

NOME DO COMPRADOR:

RG:

CPF/CNPJ:

ENDERECO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas rendições até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.



Assinatura do proprietário - Endereços

RECEBEMOS DE MASAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 11336 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------

MASAL

Oferecendo mais, para você fazer melhor.

MASAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

RUA ALFREDO CAETANO, 02 - PITANGUEIRAS
SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS - BRASIL
CEP:95500-000 - FONE/FAX: (51)36623066/36623378

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 11336
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4312 0796 2992 1900 0102 5500 1000 0113 3610 0066 8404

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143120097691603 20/07/2012 13:38:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	114/0004287	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.F.J.	96.299.219/0001-02
--------------------	-------------	---------------------------------	----------	--------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 217	C.N.F.J. / C.P.F.	08.154.939/0001-12	DATA EMISSÃO	20/07/2012
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286	Bairro / Distrito	BOM JESUS	CEP	84940-000
MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	903.77299-97
FATURA (NÚMERO - VENCIMENTO - VALOR)	11336/1 20/07/2012 56.700,00	FORN. / FAX	43-3571-1943	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	41.580,38	VALOR DE ICMS	4.989,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	56.700,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	56.700,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS	FRETE POR CONTA	1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	08.154.939/0001-12
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286	MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	903.77299-97	
QUANTIDADE	1 VOLUME(S)	MARCA	MASAL	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	780,000	PESO LÍQUIDO	780,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
1867	CESTO MICRO SKY NAO ISOLADO (1 PESSOA) Série(s): RS3YE1163,0C00401	84269900	020	6101	UN	1,00	56.700,0000	56.700,00	41.580,38	4.989,65	0,00	12 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.141	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

ICMS C/ BASE REDUZIDO CFE.LIVRO I,ART. 23,INC. XIII,APEND. X,ITENS 15 E 47 RICMS/RS # IPI SUSPENSO CFE ART.1 DECRETO 5468/05

Dados adicionais:

Acessórios: Baús laterais para ferramentas.

PROPOSTA Nº 47/F19984

CÓDIGO FINAME: 1819133

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A.

CESTO AÉREO Nº DE SÉRIE: RS3YE1163,0C00401 ACOPLADO EM CAMINHONETE KIA UK 2500 HD SC CHASSI Nº: 9UWSHX73ACN005158 FORNECIDA PELO CLIENTE.

PEDIDO(S): 3417

RESERVADO AO FISCO

- EDITAL Nº 002/2015
- ENVELOPE A – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
- PROPONENTE: IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.
- CNPJ: 08.154.939/0001-12
- RUA: JOAQUIM DE FREITAS Nº 286 , FONE (43)3571-1943 / 0800-770 1943
- e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com





ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

PROPOSTA

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de
Guapirama Paraná:**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA., inscrito do CNPJ n.º 08.154.939/0001-12, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.775.799-0 e do CPF n.º 813.591.019-34, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

ITEM	OBJETO	QTDE	V. TOTAL
01	<i>Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução, por um período de 12 (doze) meses.</i>	12	38.270,04

OBS: VALIDADE 60 DIAS

O valor global da proposta será representado em porcentagem, cuja alíquota será aplicada sobre o que for efetivamente apurado e deferido pela RFB como valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho, ou decorrente de liquidação de sentença no caso de necessidade de medidas judiciais.

Siqueira Campos 10 de Abril de 2016

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA

813.591.019-34

08.154.939/0001-12

IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12

- EDITAL Nº 002/2015
- ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
- PROPONENTE: IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
- CNPJ: 08.154.939/0001-12
- RUA: JOAQUIM DE FREITAS Nº 286 , FONE (43)3571-1943 / 0800-770 1943
- e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com



será reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente.
 Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de abril de 2015.
 Gabinete do Prefeito de Cambará, em 14 de abril de 2015.
 João Mattar Olivato
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
 Concorrência 07/2015

Aos sete dias de abril de 2015, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 1/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20; FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário, CPF-038.291.259-41; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 7/2015, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas: ANTONIA CRISTINA COSTA ME, CNPJ-00.509.909/0001-70, RD DEP. JOSÉ AFONSO, 685 COMERCIAL - CEP: 86390000 - BAIRRO: JD PINHEIRO CIDADE/UF: Cambará/PR; AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ-10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ, 170 - CEP: 86330000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR; MARIO CESAR DE FREITAS - CABECOTES MARINHO, CNPJ-07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130, 130 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito apenas a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência 07/2015, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 14/04/2015
CARLO MARUCCO NETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Andirá, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCA, todos os senhores associados desta entidade sindical, quites com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de abril de 2015, às 09:00 horas, na Sede do Sindicato Rural de Andirá, cuja ordem do dia será a seguinte:
 a) Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente o exercício de 2014;
 b) Outros assuntos de Interesse da Classe.
 Nota: A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT - Art. 515 - "a").
 Andirá, 13 de Abril de 2015.
 Valdir Bocato
 Presidente

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 35/2015-SRP
 Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 35/2015 à(s) empresa(s): BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-ME com o valor de R\$ 249.789,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais); CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA com o valor de R\$269.040,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta reais); COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, com o valor de R\$187.447,20 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e MODELO PNEUS LTDA, com o valor de R\$138.994,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).
 Cambará, 14 de abril de 2015.
 JOÃO MATTAR OLIVATO
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RESOLUÇÃO Nº 004/2015
 Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:
 001 - Câmara Municipal
 01.031.0001.01-001 - Construção da Sede do Legislativo
 4.4.90.51.01.00 - Obras e instalações
 R\$ 96.400,00
 Art. 2º Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar, fica anulada parcialmente e ou em sua totalidade as seguintes dotações constante no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64:

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2015.
 João Luiz Corinthe
 Vice-Presidente do C.M.A.S

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
 Ref.: Impugnação Edital 002/2015 (Tomada de Preço) - OBJETO: contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.
 Impugnante:
 L.R.A WATFE & CIA LTDA.
 CNPJ 04.525.875/0001-54
 Ilmo. Sr. Pregoeiro e pertinente Equipe de Apoio, no uso de suas funções, com fulcro na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei 8666/93, em o que segue:
 REVE RELATO DOS FATOS:
 A empresa impugnou a presente, em data de 13/04/2015, uma segunda-as 15:44 hrs, qual gerou um protocolo de número 729/2015.
 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:
 A impugnação foi protocolada pela referida empresa, porém a mesma ou de juntar o contrato social impossibilitando que o poder Público realizasse se a empresa tinha legitimidade para o ato.
 Consta em nossos cadastrados online, que referente a este edital 9 (e empresas) retiraram o mesmo, e somente a impugnante não consegue sair com ele.
 Considerando a determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica EEL em seu artigo 218 da resolução 41/2010.
 Considerando a notificação extrajudicial sob o protocolo nº 491/2014, o notifica o município para que tome as devidas providências em relação artigo já citado.
 Vale ressaltar que um novo processo licitatório demandaria tempo, o implicaria em mais atraso para a devida contratação e atendimento população.
 Além disso, a presente impugnação foi realizada na data de 13 de de 2015, uma segunda-feira, sendo que a licitação é marcada para de abril de 2015, uma terça-feira, portanto não respeitou o prazo legal impugnação.
 CONCLUSÃO:
 Nesta toada, conclui-se que a impugnação encontra-se INTEMPESTIVA, do este recurso totalmente INDEFERIDO.
 Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para, após deliberação, em sendo este o entendimento, obrar a pertinente continuidade acima sugerida.
 Após, ciência aos interessados.
 Guapirama, 14 de abril de 2015.
 Solange Brandelick Choma
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOD LTDA** no valor de **R\$ 38.270,04** (trinta e oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 002/2015, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 16 de Abril de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA DO VALE
Sexta-feira, 17 de abril de 2011

Sexta-feira, 17 de abril de 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 030/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 024/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) E LAUDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE, no valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data e Horário da Sessão Pública: 30 de Abril de 2010, às 14h30min. Local: Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação. 460.

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de 03/2012

[illegible]

Licitação no endereço acima mencionado
em 16 de Abril de 2015.

b. SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

[illegible]

ADJUDICANDO-O ao licitante supremamente

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 21/15 – ID.53

001-90

001-90
ÁTICOS LTDA-ME

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-50
FÁBRICA DE PNEUMÁTICOS LTDA-ME

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ Nº 17.450.564/0001-29,
RUA DAS CAMÉBAS DE AR E PROTETORES

CNPJ N° 17.450.564/0001-29,

OBJETO: REGISTRO L

VALOR: R\$249.789,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

35/2015
JOSÉ MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
CONVENIO Nº 01/2015

CONVENIO N° 01/2015

EXTRATO DE CONVENIO

O: 16 DE ABRIL DE 2015

TE: M. INCÍPIO DE GUAPIRAMA

APAE – JOAQUIM TÁVORA

OBJETIVA O PRESENTE INS

S PARA O MELHOR ATE

IR MELHORES CONDIÇÕES DE
DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
DECRETO Nº 5004/2015

MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em
na Lei Municipal nº 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº.
arco de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

o no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA.	
1110	Gabinete do Secretário	
	1110.11545200252.139	
589	3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	150.000
	TOTAL DO CREDITO	150.000

cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação



do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20151693074
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO BUENO RIBEIRO (CPF:045.988.099-30)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nº Carteira: PR-120150/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 54702

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CPF/CNPJ:
75.443.812/0001-00

Endereço: RUA DOIS DE MARÇO 460 CENTRO

CEP: 86465000 GUAPIRAMA PR Fone:

Local da Obra: DIVERSOS S/N

- GUAPIRAMA PR

Contrato: 012/2015
Quadra: Lote:
CEP: 86465000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 15 CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM,
Área de Comp. 2104 REPARO, MANUTENÇÃO
Tipo Obra/Serv 646 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
Serviços 050 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
contratados EXECUÇÃO

Dimensão 469 LUMIN

Dados Compl. 0

Guia N
ART N°
20151693074

Data Início 22/04/2015
Data Conclusão 22/04/2016

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- ART REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA-PR.
Insp.: 4440
22/04/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



22/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:13:09
431204312 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: I O C M ELET LTDA ME
AGENCIA: 4312-5 CONTA: 8.304-6
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401516930748164160000017834
NR. DOCUMENTO 42.202
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 178,34
VALOR COBRADO 178,34
=====

NR.AUTENTICACAO 8.F36.67C.05F.C1E.F7E

Transação efetuada com sucesso por: J8594886 MORVAN PAULO DE OLIVEIRA.

EDITAL N.º 011/2015 (4º Edital do Teste Seletivo)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES PARA COMBATE A ENDEMIAS.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Torna-se público as inscrições homologadas e os candidatos aptos a participarem do processo seletivo regido pelo Edital, aos 24 de Abril de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita.

NOME	CARGO	NÚMERO INSCRIÇÃO
Adilson Aparecido dos Santos	Agente combate às endemias	002
Adolfo Assolari Moreira da Silva	Agente combate às endemias	113
Adriana Cristina de Lima Ferri	Agente combate às endemias	088
Adriana Flausino de Lima	Agente combate às endemias	016
Alan Cesar de Oliveira Lima	Agente combate às endemias	024
Aline Priscila Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	108
Ana Gabriella Soares de Oliveira	Agente combate às endemias	111
Ana Maria Pinheiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	112
Ancelmo Gervazo da Silva	Agente combate às endemias	093
Anderson Marinho de Lima	Agente combate às endemias	037
Andreia Cristina André Rosolem	Agente combate às endemias	006
Angela Maria Ribeiro Dias	Agente combate às endemias	033
Angélica Aparecida Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	147
Angélica Vaz Domiciano	Auxiliar de Serviços Gerais	060
Anielle Cristina Flausino de Lima	Agente combate às endemias	017
Antônio Marcio Valim Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	128
Antônio Marcos do Nascimento	Agente combate às endemias	063
Beatriz Dias Rodrigues	Agente combate às endemias	023
Bianca Paulino Maciel	Agente combate às endemias	076
Camila Caetano Alves	Agente combate às endemias	055
Camila da Silva Lemes	Agente combate às endemias	025
Camila Fonseca de Mello	Agente combate às endemias	067
Camila Gabrielli Batista	Agente combate às endemias	102
Camila Venâncio	Agente combate às endemias	085
Carla Adrielly Batista	Agente combate às endemias	103
Caroline Araújo Botelho	Agente combate às endemias	083
Cintia Aparecida dos Santos	Agente combate às endemias	013
Cristiane Aparecida de Oliveira	Agente combate às endemias	044
Cristina Barboza Sandi da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	095
Cristina Maria dos Santos de Souza	Agente combate às endemias	146
Daiane Aparecida Pedrosa	Agente combate às endemias	043
Daiane da Silva Lemos	Agente combate às endemias	116
Daniel Aparecida da Cruz Felix	Agente combate às endemias	087
Daniel Soares de Oliveira	Agente combate às endemias	003
Daniel Aparecida Anacleto da Silva	Agente combate às endemias	008
Dayanne Fernandes da Silva	Agente combate às endemias	069
Deise Dyene de Lima Neves	Agente combate às endemias	136
Denise Campos Dias	Agente combate às endemias	149
Diana Dyeime de Lima Neves	Agente combate às endemias	032
Diego Barboza	Agente combate às endemias	082
Dionys Rafael Vicari Cunha	Agente combate às endemias	064
Ederson Henrique da Silva	Agente combate às endemias	120
Edicler Dias Capellini	Auxiliar de Serviços Gerais	158

PORTARIA Nº 242/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofícios nº 182 e 315/15 – Sec. Mun. Educação, protocolos nº 00437/1/15 e 007939/15,

CONSIDERANDO o artigo 89 da lei Municipal nº 1.120/2012;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1021/2014 de 07/10/14;

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como segue:

Representante da APPLAT Agda Coelho Mendes e

Wandell Ricardo Gomes de Souza Coelho

Departamento de Recursos Humanos: Franciene de Oliveira Malaquias

Representante das Escolas e CMEIs Municipais Laura Eleodoro de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação Adriane Stella F. Vieira Marques

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 22 de abril de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas com crianças e adolescentes do PAEFI; valor máximo para este Processo Licitatório R\$ 6.304,00 (Seis mil trezentos e quatro reais), observando a necessidade do Departamento competente.

Empresa Emilson Ribeiro de França CNPJ 19.814.907/0001-12

Faço ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA

Tomazina, 24 de abril de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

TOMADA DE PREÇO 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO 012/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 38.270,04 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO; POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

CONTRATO 012/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, objetivando a contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses; relativo ao objeto da Tomada de preço nº 002/15.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à rua Dois de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pela **Senhor Prefeito Municipal Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, e a empresa **IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Joaquim de Freitas, 286, Bom Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.939/0001-12, representada por seu Procurador **Morvan Paulo de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 813.591.01-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.775.799-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **execução de Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Guapirama - Paraná**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes à Tomada de preço nº 002/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 14/04/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Guapirama com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução, por um período de 12 (doze) meses**; objeto da Tomada de preço nº 002/2015, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

Parágrafo primeiro: A empresa **IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

obriga-se a executar para Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da **Tomada de preço nº 002/2015**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

02.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 38.270,04 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos), divididos em 12(doze) parcelas iguais; abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: embalagens, taxas aduaneiras, transportes, frete, manuais, seguro, transporte até o local de entrega e todos os demais impostos incidentes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** e de seus empregados; **e incluídos ainda:**

- O Valor mensal para manutenção do sistema de iluminação pública;
- O Valor mensal dos materiais segundo as quantidades médias estimadas constantes da relação inserida em anexo ao Memorial Descritivo;
- A Manutenção de Postes de Ruas e Avenidas; inclusive com a substituição de materiais, se necessários, para o seu bom funcionamento;
- O Valor mensal para destinação final das lâmpadas substituídas, segundo quantidade média estimada;

Parágrafo único: Em caso de prorrogação contratual, os valores dispostos acima serão reajustados de acordo com a variação do INPC, apurado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

03.1. O pagamento só será realizado após o adimplemento de cada obrigação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura. Os pagamentos devidos ocorrerão mensalmente em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, que será depositado na conta corrente bancária da **CONTRATADA**, informada em sua Proposta de Preços. No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

04.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 06.001.15.451.0016.2.060 - 339039.16.00 D=2270 F= 507 - COSIP, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

05.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes. Em caso de aditivo de prorrogação do contrato, transcorridos 12 (doze) meses os valores iniciais poderão ser reajustados pela variação do INPC, mediante solicitação expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

06.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Tomada de preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SETIMA: Das Obrigações da CONTRATADA–

07.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a esta Tomada de preço, de acordo estritamente com as especificações descritas na mesma;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive com alimentação, estadias e transportes com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guapirama;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO), e do Código de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia;
- g) Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato; acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;
 - h) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;
 - i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
 - j) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;
 - k) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
 - l) Substituir todas as lâmpadas queimadas;
 - m) Substituir relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública;
 - n) Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna;
 - o) Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes;
 - p) Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e, revisão e reaperto de conexões;
 - q) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;
 - r) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
 - s) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
 - t) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
 - u) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da COPEL e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
 - v) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços;
 - w) Manter seus empregados identificados e uniformizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- x) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Guapirama está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;
- y) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;
- z) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;
- aa) Atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as reclamações diárias da Prefeitura para as providências de substituição de lâmpadas queimadas;
- bb) Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência deste Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;
- cc) Recolher e entregar à Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros;
- dd) Vistoriar, uma vez por semana, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;
- ee) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: **"Serviço de Manutenção de Iluminação Pública"**;
 - 1. Os Veículos deverão ser:
 - 1.1. 01 (um) veículo tipo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 1 tonelada, equipado com escada em suporte giratório ou cesta com sistema hidráulico que permita a execução de serviços em alturas de até 9 metros, farol regulável instalado sobre a cabine, caixas para guarda de materiais e equipamentos, e telefone móvel;
 - 1.2. 01 (um) veículo tipo caminhão com cesto elevatório para eletricitista com lança hidráulica que alcance até 20 metros, para manutenções em luminárias com alturas maiores que 9 metros. Este veículo deverá ser disponibilizado sempre que for necessário;
- ff) Manter atendimentos emergenciais; com sistema de disponibilização de atendimento telefônico via 0800; com comprovação do mesmo;
- gg) Manter equipe de técnicos devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- hh) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- ii) Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública;
- jj) Executar e Cumprir as normas e demais elementos, conforme constante no Memorial Descritivo referente à Manutenção de Iluminação Pública, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Planejamento;
- kk) No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- II) **O descumprimento dos subitens do item 12 rescindir o contrato, submetendo a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas e Rescisão Contratual–

08.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- f) A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- g) Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Constituem motivos para a rescisão deste instrumento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A declaração de falência, pedido de concordata, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**; a dissolução da sociedade;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/94;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- g) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- h) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Judicial, nos termos da legislação.
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo quarto: As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as enumeradas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, na sua redação de 06 de julho de 1994;

Parágrafo quinto: A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Da Fiscalização—

09.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A presença da fiscalização na realização do objeto, não eximirá da responsabilidade a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Encargos Sociais—

10.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

deixando as mesmas à disposição da Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Ficam expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e riscos exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Segurança e Medicina do Trabalho–

11.1. A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTB, cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supramencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Garantia–

15.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia dos serviços cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua **Proposta de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes da **Tomada de preço nº 002/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Alterações–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Publicação—

18.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos—

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro—

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 20 de Abril de 2015.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

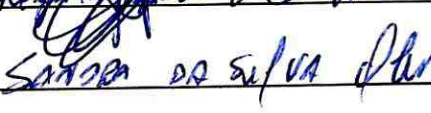
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)  Regina de Souza Oliveira

2)  Sandra da Silva Oliveira

08.154.939/0001-12

IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Joaquim de Freitas 286

Bom Jesus - 84 940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"VIRADA ANUAL - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Guapirama, com fornecimentos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução por um período de 12 (doze) meses."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 2460 = 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis R\$

12.756,68

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2015

TOMADA DE PREÇO 02/2015

O representante legal desta **EMPRESA MORVAN PAULO DE OLIVEIRA**, **BRASILEIRO CASADO DOMICILIADO EM SIQUEIRA CAMPOS NA RUA JOAQUIM DE FREITAS Nº 297 SOB O Nº DO CPF: 813.591.019-34 E RG: 5.775.799-0 VEM ATRAVEZ DESTA INFORMAR AO SR. PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA QUE O CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO Nº 012/2015 DA TOMADA DE PREÇO 02/2015 TERA SEU TERMINO EM 25/04/2016 POR ISSO SOLICITO O ADITIVO DE PRAZO, E REAJUSTES SOBRE O INPC CONFORME A LEI 8666/93.**

REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LUMINARIAS 469 PONTOS SEGUE AS SEGUINTE

INFORMAÇÕES:
CONTRATO VIGENTE R\$ 38.270,04 NO PERÍODO DE 12 MESES.

TENDO EM VISTA INFORMAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSA FICAR SEM ESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

SIQUEIRA CAMPOS-PR 17/03/2016.

Atenciosamente

IRMÃOS OLIVEIRA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF: 813.591.019-34

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2015

TOMADA DE PREÇO 02/2015

O representante legal desta **EMPRESA MORVAN PAULO DE OLIVEIRA**, **BRASILEIRO CASADO DOMICILIADO EM SIQUEIRA CAMPOS NA RUA JOAQUIM DE FREITAS Nº 297 SOB O Nº DO CPF: 813.591.019-34 E RG: 5.775.799-0 VEM ATRAVEZ DESTA INFORMAR AO SR. PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA QUE O CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO Nº 012/2015 DA TOMADA DE PREÇO 02/2015 TERA SEU TERMINO EM 25/04/2016 POR ISSO SOLICITO O ADITIVO DE PRAZO, E REAJUSTES SOBRE O INPC CONFORME A LEI 8666/93.**

REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LUMINARIAS 469 PONTOS SEGUE AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES:

CONTRATO VIGENTE R\$ 38.270,04 NO PERÍODO DE 12 MESES.

TENDO EM VISTA INFORMAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSA FICAR SEM ESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

SIQUEIRA CAMPOS-PR 17/03/2016.

Atenciosamente

IRMÃOS OLIVEIRA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF: 813.591.019-34

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Outlook.com - 28/02/2016

calculador.bem.br

calculador

Corrigir valor pelo IRPF

Últimos 12 meses

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Fevereiro	R\$ 1.000	R\$ 1.000	R\$ 11.070,00
Março	R\$ 1.000	R\$ 2.000	R\$ 11.000,00
Abril	R\$ 1.000	R\$ 3.000	R\$ 11.270,00
Mai	R\$ 1.000	R\$ 4.000	R\$ 10.930,00
Junho	R\$ 1.000	R\$ 5.000	R\$ 10.590,00
Julho	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 9.900,00
Agosto	R\$ 1.000	R\$ 7.000	R\$ 9.500,00
Setembro	R\$ 1.000	R\$ 8.000	R\$ 9.500,00

CORTINA PARA VARÃO SULTAN

CORTINA PARA VARÃO SULTAN

CORTINA PARA VARÃO BELLA JANELA

10x R\$ 22,49

FRETE GRÁTIS TODO O BRASIL

COMPRAR

09:39 01/04/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO

Ao

Departamento de Licitação

Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Referente:-

“Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação Pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamento necessários para execução por um período de 12 (doze) meses”.

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 02/2.015.

CONTRATO Nº 012/2.015.

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, em uso de minhas atribuições, comunico ao Departamento de Licitação, que a empresa **ELETROTECH Materiais Elétricos Ltda**, solicitou no dia 17/03/2.016 uma solicitação de Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual, vejamos;

I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO;

Em relação à prorrogação de prazo pretendida, aponto e faço as seguintes solicitações abaixo alinhada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

01- Que priorize de atendimento imediato aos Municípes, mediante o comunicado de lâmpadas queimadas, pelo telefone 0800-7701943 ou (43) 35711943.

02- Que após a comunicação de serviços ora contratados, que seja emitida a Ordem de Serviço - O.S – dentro dos prazos previstos no Edital e Contrato.

II – DO REAJUSTE SOBRE O INPC CONFORME A LEI 8.666/93;

Em relação ao reajuste pretendido, que seja encaminhado ao Despertamento competente para análise e parecer;

Como ficou demostrados acima, nos itens referentes à engenharia realmente ha legitimidade ao feito pretendido.

Guapirama, Paraná, 18 de Março de 2.016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira

Engenheira Civil - Contratada

CREA 506.345.854.4/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Guapirama, com fornecimentos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução por um período de 12 (doze) meses."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 2460 = 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

R\$ 21.253,32

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 2270 = 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

R\$ 21.253,32

FR – 507 – COSIP

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 Março de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 012/2015 da Tomada de preço 002/201 objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES).**

Sendo um reajuste de prazo e valor, pelo índice INPC, conforme previsto em contrato.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Consultoria Jurídica

Ref.: ADITIVO CONTRATO 012/2015-FIRMADO COM A EMPRESA IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. CNPJ 08.154.939/0001-12.

Trata-se de requerimento realizado pela empresa, qual firmou contrato com este Município a fim de execução de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Guapirama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de doze meses. Tal requerimento visa o aditamento de prazo e valor do contrato descrito, pelas razões e motivos expostos abaixo:

Nestes termos, considerando a existência destes diversos serviços elencados que precisam da prestação de serviço especializada e por não ter o município pessoal capacitado para tanto, faz jus o presente aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando ainda, o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

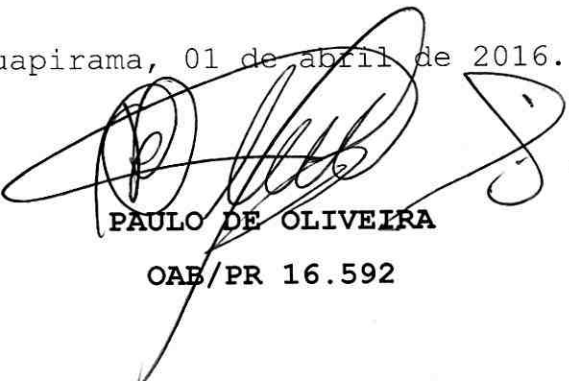
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Neste compasso a empresa também requereu o reajuste em conformidade com o índice INPC/IBGE;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor que concorda com o reajuste solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de prazo e reajuste solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 01 de abril de 2016.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO E VALOR) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

**REF. TOMADA DE PREÇO 002/2015
CONTRATO Nº 012/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Joaquim de Freitas, 286, Bom Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.939/0001-12, representada por seu Procurador **Morvan Paulo de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 813.591.01-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.775.799-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, altera-se o prazo e valor deste contrato para mais 12 meses a contar do mês de abril/2016 a março/2017 e valor reajustado sobre o INPC base 02/2016 (11,07%) sobre o valor R\$ 38.270,04, passando então para o valor 42.506,54, conforme previsto na **clausula segunda Parágrafo único** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 04 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Pedro de Oliveira

Prefeito

08.154.939/0001-12

**IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Rua Joaquim de Freitas 286

Bom Jesus - 84 940-000

Siqueira Campos - PR

IRMÃOS OLIVEIRA

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Morvan Paulo de Oliveira

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -012/2015
TOMADA DE PREÇO 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS-LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses (abril/2016 a março/2017)

VALOR: 42.506,54 (quarenta e dois mil cinqüenta e seis reais cinqüenta e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO.

ASSEMBLEIA

Assembleia aprova proposta que altera composição do Órgão Especial do TJ

NEP

[illegible]

Segunda-feira, dia 29 de maio, o governador, em assembleia, decidiu não convocar o Conselho de Estado. A proposta de mudança da proposta do Conselho de Estado, apresentada por Humboldt, foi aprovada por 12 votos contra 10. Humboldt, portanto, não conseguiu o objetivo de convocar o Conselho de Estado. Humboldt, portanto, não conseguiu o objetivo de convocar o Conselho de Estado.

ARTIGO

Requição Filho

Eu sou PMDB

Quando escolhi um partido para me filiar, levei em consideração vários fatores: a história do partido, seu estatuto, seu programa, suas diretrizes, quem foram seus líderes e o que representariam para o Brasil.

[illegible]

En la primera mesa de debate de un partido histórico como el mío, ha sido grato que nos seguras sus directrices, que de poder de seguir mandados. Veámoslo con los ojos "conscientistas" de la vida de cada uno de los principios paritarios que el obrador aiente deseará seguir.

No no [PM] ha mas de estos podían ser vistos, en legendaria memoria con pro-socializados.

A cada ministro de uma nova gestão no TSE há o questionamento do quadro partidário. A potencialidade partidária prevista no Anteprojeto Federal, apesar de marcante à primeira vista, vem sendo utilizada de forma desvirtuada, a partir do momento em que se trata de um partido, que seria pura garantia a maioria participativa política do cidadão e defendível de ideias representativas, tem se transformado em um verdadeiro baluarte de interesses clientelistas.

A maioria dos candidatos não precisa mais se preparar para uma prova de transformação social, pois sabem que se tornará, mais cedo ou mais tarde, obrigatório final de curso. No mundo ideal, todos os candidatos de determinado segmento seriam parte de um mesmo espectro ideológico e defendendo os direitos previstos na carta magna. Mas, na realidade, os candidatos são heterogêneos e representam uma ampla gama de ideias que vão desde a defesa da liberdade econômica até a defesa da liberdade social. É comum que aqueles que defendem uma reforma constitucional com ênfase na regulamentação da vida econômica também tenham uma visão liberal em relação à liberdade de expressão. Outros defendem uma ampla liberdade em todas as áreas, incluindo a liberdade econômica, mas defendem uma ampla liberdade social em áreas de desregulamentação, de saúde, de direitos individuais e de privacidade. É possível que alguns defendam uma ampla liberdade econômica e social, mas não defendam a liberdade de expressão.

Esse, mas não cabendo aqui por ter uma natureza puramente ideológica, não é de fato requerido. A ideologia de "candidatos que pretendem ganhar pelo povo, por uma vez, mas podem terminar comprometendo com o partido que eles representam" não é, portanto, uma ideologia que se funda no princípio de que, quando se trata de política, não se pode ser honesto. É uma ideologia que se funda no princípio de que, quando se trata de política, não se pode ser honesto. É uma ideologia que se funda no princípio de que, quando se trata de política, não se pode ser honesto.

REQUEREU FILHO, E ADVOGADO, LIDER DA OPÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES NO PARANÁ

QUARTA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2016

**DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO**

ANO 1
D.N. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 007/2015

CONTRATAÇÃO CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA E ESCOLA (CIEPE)
 PRAZO: 12 (doze) meses (de 01/06/2016 a 31/05/2017)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO
 DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
 NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO
 DE 12 (DOZE) MESES.

TOMADA DE PREÇO 002/2015

CONTRATAÇÃO, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA: 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a partir de 2016, até 2017.

VALOR: R\$ 22.504,54 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBURIÁ

PORTARIA N° 22/2016

231 de Cambaia. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno.

[illegible]

RESOLVE

gestão, elevar a contratação de empresas para realização de concurso público para preenchimento de 1 (uma) vaga do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cambaia.

II-A Comissão de Licitação específica para o Processo de Compra nº 18/2016 terá a seguinte composição:

Presidente: Adilson Cevalha Moura.

Técnica em Contabilidade

RC 4.166.879-2 PR
Membros: 1) Marcelo Grandisoli Cury
Contador

RG-32451 009

2) Olavo Maria Sanchez,
Diretor Administrativo
RC 547, 885SPR

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicação
Cumprida
Escritório da Presidência da Câmara Municipal de Cambaia, Estado do Paraná, em
05 de abril de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira

[illegible]

GOVERNMENT

PREFETURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTÁBIL Nº 27/2016
CONSTATAR: MARCELO ESTANISLAU DE OLIVEIRA Nº 12.112.129.0001-1/0
CARGO: Contador
Cargo Contratado em Empresa Especializada para Atendimento de São Paulo as
Cidades de Curitiba e Foz de Iguaçu para Atendimento de São Paulo as
Cidades de Foz de Iguaçu e Tomazina
VALOR R\$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais)
Vigência 31/12/2016.
Tomazina, 04 de abril de 2016
GUILHERME CUNHA GALVÃO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME GUY BALIBA COSTA
DOCTEUR EN MÉDECINE

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 14/2016
Processo Administrativo nº 14/2016

[illegible]

Ofício de Engenharia e Material Pedagógico para o Centro Municipal de Educação Infantil São Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Sítio Delfino, Valer Cantanhota (Gratuito, R\$ 5.586,84, sem taxa de emissão e entrega e quatro centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data 23 de março de 2016.

1

Local: Aparecida Para Estádio - Contrata
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATROPEIXES-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 77475
Processo Administrativo nº 162216
Pela: Município de Biquilândia e empresa Inemco Rodrigues Melo - I&E
Objeto: Aquisição de Biquilândia e Município de Estância para o Centro Municipal de
Esportes e Lazer - CEMEL, para a realização de eventos esportivos e culturais.
Valor Contratual (R\$): R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).
Vigência: 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
Data: 23 de março de 2016.
Preço Presencial R\$ 16.226,16.
Luis Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Inemco Rodrigues Melo - Contratado.

Fernando Dolenz - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE

ANO 1
Ed. N.º 197

QUARTA-FEIRA
06 DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -007/2014 PREGÃO 007/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA (CIEE/PR) PRAZO: 12 (doze) meses (abril/2016 a março/2017) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -012/2015 TOMADA DE PREÇO 002/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS-LTDA PRAZO: 12 (doze) meses (abril/2016 a março/2017) VALOR: 42.506,54 (quarenta e dois mil cinqüenta e seis reais cinqüenta e quatro centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO.	Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Renato Rodrigues Ferreira Presidente PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Pães para as escolas do Município de Tomazina-Pr. Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da licitação, realizada em sessão de 30/03/2016 às 09:00hs, relativo ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2016, que adjudicou o objeto em destaque ao licitante: MARCELO JUNIOR BATISTA-MEI CNPJ: 12.112.129/0001-70, pelo valor de R\$ 28.239,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais). Tomazina, 04 de abril de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA PREFEITO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 22/2016 O Excelentíssimo Sr. Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, que institui a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Cambará, durante o exercício de 2016, Considerando, também, o Processo de Compra nº 18/2016, para contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de 1 (uma) vaga do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cambará, CONSIDERANDO, ainda, que as servidoras Carla Gabriela de Oliveira e Paula Coelho Bertoli, Presidente e membro, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação apresentaram declaração de que ambas têm interesse em participar do referido concurso para concorrerem à vaga do cargo de Procurador Jurídico da carreira própria dos servidores da Câmara Municipal de Cambará. CONSIDERANDO, por fim, que tais declarações das referidas servidoras as tornam inidôneas para o cargo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO CONTRATO Nº 27/2016 o: MARCELO JUNIOR BATISTA-MEI CNPJ: 12.112.129/0001-70, pelo valor de R\$ 28.239,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais). Tomazina, 04 de abril de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA PREFEITO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 22/2016 O Excelentíssimo Sr. Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, que institui a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Cambará, durante o exercício de 2016, Considerando, também, o Processo de Compra nº 18/2016, para contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de 1 (uma) vaga do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cambará, CONSIDERANDO, ainda, que as servidoras Carla Gabriela de Oliveira e Paula Coelho Bertoli, Presidente e membro, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação apresentaram declaração de que ambas têm interesse em participar do referido concurso para concorrerem à vaga do cargo de Procurador Jurídico da carreira própria dos servidores da Câmara Municipal de Cambará. CONSIDERANDO, por fim, que tais declarações das referidas servidoras as tornam inidôneas para o cargo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUAÁ-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 14/2016 Processo Administrativo nº 16/2016



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161509004
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO BUENO RIBEIRO (CPF: 045.553.059-30)

Nº Carteira: PR-120150/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Nº Registro: 54702

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CPF/CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: RUA DOIS DE MARÇO 480 CENTRO

Contrato: 012/2015

Lote:

CEP: 86465000 GUAPIRAMA PR. Fone:

Quadra:

Local da Obra: DIVERSOS S/N

CEP: 86465000

- GUAPIRAMA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	469 LUMIN
Ass. Técnica	15	CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO		
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	846	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20161509004

Data Início

04/04/2016

Data Conclusão

04/03/2017

Vir Taxa

R\$ 195,86

Entidade da Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

- ART REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA-PR.

Insp.: 4440

11/04/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.